

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
75045/2015	21142000138	VIVIAN SOUZA FERRAZ
83590/2015	26325300163	DAIANE CORREIA MIRANDA
37092/2016	01633600190	OCTACILIO ELESBAO DE LIMA
33442/2017	01136500145	CABUS JAMIL CABUS
89597/2014	23098100144	ADENILTON SOARES DOS SANTOS
83378/2012	07761400147	ANA DE FATIMA PEDREIRA LAPA MARQUES
30301/2016	13737000102	CARLOS MANOEL ROZINDO EWALD
28413/2018	63531300133	ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA
61728/2018	66509600137	JESSICA ALVES GOMES
28974/2015	49638000189	GILDO FARIAS BEHRMANN
22011/2016	18333900142	RENATA COSTA FERREIRA
38447/2016	16601200138	FERNANDO JOSE AMORIM MARINHO
62113/2014	21424000152	WALDEMAR COSME DOS SANTOS NETO
22117/2006	24476200100	ANA CLAUDIA PEREIRA E SILVA
119255/2014	10598200177	CHRISTIANE CAVALCANTI DE CASTRO
1974/2016	12546100152	IZAIAS BARBOSA DE ANDRADE
382667/2005	25309400106	MONICA BRITO NERI
68661/2015	11054900136	MARINALVA MUTTI
25394/2015	13860200180	VALDIVA MARIA DE JESUS
32168/2015	21513100145	ELIAN FAGUNDES DOS SANTOS
1261/2016	25214200146	JAQUELINE DE JESUS MATOS
80987/2012	22321600169	DENISE RODRIGUES DANTAS
78013/2008	14330700163	ELDER POMPILIO FERREIRA DE ABREU
50620/2014	12188200153	ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO
56644/2015	16483700114	JOSE RAIMUNDO FURQUIM DE ALMEIDA
72682/2015	09467100195	CUAUHTEMOC MOURA DA SILVEIRA
54851/2015	32832900172	MATHEUS ALMEIDA CAZE
32554/2014	07470100152	JOSE NOGUEIRA DANTAS FILHO
35794/2016	11321800176	ALEXNALDO PEREIRA LOPES

Salvador 28 de março de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30401/2018	ARNALDO GREBLER	A.LOGRADOURO
1205/2018	J. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA	CANC.INSC.DUPLIC.
35309/2018	SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	CANC.DUPLICIDADE
44079/2017	LEANDRO PITANGA ANDRADE	CANC.DUPLICIDADE
12458/2018	ALTAIR JOSE BITTENCOURT	CANC.DUPLICIDADE
27145/2018	ZENAIDE BATISTA DE AQUINO	CANC.DUPLICIDADE
22098/2018	ROBERTO CARLOS IGLESIAS VENTIN	CANC.DUPLICIDADE

Salvador 28 de Março de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da **Prefeitura do Salvador**, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público para cargos de **Nível Superior e Nível Médio**, nos termos da Lei Complementar nº 01/91 com alterações posteriores e Processos Administrativos SEMGE nº 3.129/2018, SEMGE nº 6.272/2018, SEMGE nº 6.313/2018, SEMGE nº 6.321/2018 e SEMGE nº 7.815/2018 o qual reger-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento **98 (noventa e oito) vagas** imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e cadastro de reserva, sendo **95 (noventa e cinco) vagas** para cargos de **Nível Médio** e **3 (três) vagas** para cargo de **Nível Superior**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

1.2 O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

1.3 O certame será executado sob a responsabilidade da FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados para desempenho de atividades no âmbito dos órgãos e entidades abaixo:

- para o cargo de Fiscal de Serviços Municipais na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR;
- para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR;
- para os cargos de Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos e Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- para o cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão, Guarda Civil Municipal – GCM.

1.6 Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para os demais Órgãos e Entidades do Município, nos quais haja previsão do cargo efetivo objeto do presente Edital, desde que observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 25.785/2015.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior - Fiscal de Serviços Municipais** e para o cargo de **Nível Médio - Agente de Fiscalização Municipal** será realizada por meio de uma Prova Escrita Objetiva e de um Teste de Aptidão Física, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A seleção dos candidatos para os demais cargos de **Nível Médio** será realizada por meio de uma Prova Escrita Objetiva e de um Teste de Aptidão Física, ambos de caráter eliminatório e classificatório, e de uma Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

2.3 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

2.4 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica no poder discricionário da Administração Municipal.

2.5 O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO** do Concurso Público.

2.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.7 Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

2.8 Todas as provas serão realizadas na cidade do Salvador - BA.

2.8.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.8, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.9 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade do Salvador - BA.

2.10 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da Prefeitura Municipal do Salvador.

2.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico concursopms2019@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas de ampla concorrência, para pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos negros estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 100,00
Carga horária: 40h						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
			Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Fiscal de Serviços Municipais na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais	R\$ 3.370,00	R\$ 6.066,50	01	01	01	03 + CR
Total			01	01	01	03 + CR

* o valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação por avanço de competências

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 80,00
Carga horária: 40h						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
			Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	19	02	09	30 + CR
Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	R\$ 1.250,00	R\$ 2.250,00	02	01	02	05 + CR
Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático	R\$ 1.300,00	R\$ 2.340,00	06	01	03	10 + CR
Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão	R\$ 1.350,00	R\$ 2.430,00	32	03	15	50 + CR
Total			59	07	29	95 + CR

* o valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação por avanço de competências

3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, e suas eventuais alterações posteriores.

3.2.1 Quando couber, poderão ser acrescidos outras gratificações específicas dos órgãos e entidades.

3.2.2 A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação, transporte e gratificações específicas, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;
- apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para o cargo de nível superior;
- apresentar certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de nível médio;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- apresentar Carteira Nacional de Habilitação a partir da categoria B, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.4.1 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

3.6 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II desse Edital.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, observando o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019**;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- o envio do requerimento de inscrição gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) a Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de maio de 2019**;

g) após as **16h00min do dia 07 de maio de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **08 de maio de 2019**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos; e

i) não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 08 de abril de 2019 e 16h00min do dia 07 de maio de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as **23h59min do dia 08 de maio de 2019**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **08 de maio de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a convocação e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro evidente na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento da taxa de inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato para o mesmo cargo ou turno de prova serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.4.1 e 7.1.1.

4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), candidato negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para o concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.1.1 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.1.2 Do total de vagas para o Concurso Público, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Concurso Público resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **08 de abril de 2019** até o dia **08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR, Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Concurso Público da Prefeitura Municipal do Salvador (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.5 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar na publicação deste edital, deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

5.1.6 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV **Erro! A referência de hiperlink não é válida**, por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de ampla concorrência ao Concurso Público e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursospms2019@

fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por uma equipe multiprofissional instituída nos moldes do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6.2 O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará na desclassificação do candidato.

5.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.

5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.

5.9 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.10 O candidato inscrito para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência agendará, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de ampla concorrência dos candidatos aos cargos.

5.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.13 A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação dos candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência e a terceira dos candidatos negros, em ordem de classificação.

5.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores e classificação raça/ cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso ao cargo pretendido às vagas reservadas.

6.3.1 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.4 De acordo com a legislação mencionada no subitem 6.1, aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas para os cargos.

6.5 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.6 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.

6.6.1 A autodeclaração é facultativa, sendo de sua inteira responsabilidade, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

6.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência dos candidatos aos cargos e também em lista específica de candidatos negros.

6.7 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.7.1 A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação de candidatos que se declararam como negros.

6.8 O candidato que participar e for classificado no Concurso Público como negro será convocado por meio de edital próprio para averiguação presencial junto à Prefeitura Municipal do Salvador e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão de Verificação de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação dos candidatos negros, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação de candidato Negro, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste concurso público.

6.8.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá como pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste concurso público.

6.8.2.1 O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

6.8.3 A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

6.9. O resultado final do concurso público somente será publicado após a realização da averiguação presencial dos candidatos negros.

6.10 O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

6.11 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros.

6.11.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá, após tomar conhecimento da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursospms2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o **dia 08 de maio de 2019**.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o **dia 08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX, **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador - Documentação para atendimento especial** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **08 de maio de 2019**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursospms2019@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem determinados pela FGV.

7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso durante o prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

7.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopms2019@fgv.br até as **16h00min do dia 08 de maio de 2019**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o **dia 08 de maio de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa condição deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social. Ao realizar sua inscrição nos moldes do item 7.7, a pessoa fica ciente de que tal o nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, para o cargo de **Nível Superior** e para o cargo de **Nível Médio de Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte** será realizada na cidade do Salvador, Bahia, no **dia 16 de junho de 2019, das 8h às 12h**.

8.2 A Prova Objetiva, para os cargos de **Nível Médio**, exceto para o **cargo de Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte**, será realizada na cidade do Salvador, Bahia, no **dia 16 de junho de 2019, das 15h30 às 19h30**.

8.3 Para todos os cargos, a Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

8.3.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo **70 (setenta)** pontos a pontuação máxima na etapa.

8.4 A Prova Escrita Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para os cargos de **Nível Médio**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	14
02. Raciocínio Lógico	10
03. Noções de Informática	08
04. Legislação Específica	08
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
05. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para o cargo de **Nível Superior**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	12
02. Raciocínio Lógico	08
MÓDULO II – CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
03. Direito Administrativo	08
04. Direito Civil	06
05. Direito Constitucional	06
MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
06. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.7 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

8.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.10 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.11.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.11.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

8.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.15 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Nível Médio** o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 16 (dezesseis) questões do Módulo I;
- acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões do Módulo de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.

8.16 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Nível Superior** o candidato

que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do Módulo I;
- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do Módulo II;
- acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões do Módulo de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.

8.17 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.15 ou 8.16 (conforme o caso) será **eliminada** do concurso.

8.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

9.1.1 Serão submetidos ao Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, somente os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, nos termos dos subitens 8.15 e 8.16 deste Edital (conforme o caso), de acordo com quantitativo estabelecido por cargo na tabela a seguir, respeitados os critérios de desempate.

Função	Quantitativo de convocados		
	Ampla	PcD	Negros
Agente de Trânsito e Transporte	380	40	180
Agente de Fiscalização Municipal	100	50	100
Agente de Salvamento Aquático	120	20	60
Fiscal de Serviços Municipais	40	40	40
Guarda Civil Municipal	640	60	300
TOTAL	1.280	210	680

9.1.1.1 O candidato que não for convocado para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o que estabelece o subitem 9.1.1 será **eliminada** do concurso.

9.1.2 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, com deficiência ou não.

9.1.3 O Teste de Aptidão Física será realizado conforme critérios deste Edital, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio.

9.1.4 O Teste de Aptidão Física será realizado pela FGV e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para cada tipo de teste, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.

9.1.6 O atestado médico, assinado por médico cardiologista, deverá conter, expressamente, a **informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do concurso público**, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável e deverá ter sido expedido, no máximo, 15 (quinze) dias corridos antes da data do exame, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

9.1.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela FGV. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

9.1.8 O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido no subitem 9.1.6 deste Edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.1.9 Outras orientações acerca do Teste de Aptidão Física estarão disponíveis em Edital Complementar, a ser publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

9.1.10 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e Conselho Regional de Medicina do profissional.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica (exceto o cargo de **Nível Superior - Fiscal de Serviços Municipais** e o cargo de **Nível Médio - Agente de Fiscalização Municipal**) os candidatos considerados aprovados no Teste de Aptidão Física.

10.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.

10.3 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os

diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

10.4 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados APTOS candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

10.5 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

10.6 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/concurso/pms2019.

10.7 O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.8 A Avaliação Psicológica será realizada em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

10.9 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Salvador - BA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.2.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 11.2 deste edital.

11.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.

11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de confirmação.

11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu Caderno de Questões, este último ressaltado o disposto no subitem 11.9.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

11.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em envelope de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.13.1 A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.13.3 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope de segurança

não reutilizável fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal; e/ou
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

12.1 Para os cargos de **Nível Superior** e **Nível Médio**, a Nota Final será a soma da nota obtida na Prova Escrita Objetiva e no Teste de Aptidão Física.

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate para o cargo de **Nível Superior**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos no módulo de Conhecimentos Jurídicos;
- d) obtiver maior número de acertos no módulo de Conhecimentos Básicos;
- e) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física; e
- f) for o candidato mais velho.

13.2 Em caso de empate para os cargos de **Nível Médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior número de acertos na disciplina de Raciocínio Lógico; e
- e) for o candidato mais velho.

14. DOS RECURSOS

14.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- c) indeferimento da inscrição;
- d) questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar;



- e) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- f) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- g) resultado preliminar da Avaliação Psicológica; e
- h) resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros.

14.2 O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

14.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

14.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, respeitando as respectivas instruções.

14.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.4.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.

14.4.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.4.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4.5 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

14.4.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

14.4.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

14.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca e a Comissão de Averiguação de candidato Negro.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

15.2 A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.3 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do subitem 3.3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

15.4 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentos e agendamento de avaliação na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, sob pena de desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência se sujeitará, também a exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

15.5 Os candidatos aprovados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Concurso Público, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

15.5.1 Quando convocados, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e agendamento da avaliação médica pré-admissional, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

15.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, na convocação, os seguintes documentos originais e suas fotocópias para

autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de nível superior;
- n) Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de nível médio;
- o) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- p) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.
- u) Carteira Nacional de Habilitação a partir da categoria B, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

15.6.1 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

15.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado.

15.7 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

- b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
 - Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

- c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses.

- d) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

- e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses.

- f) Ecocardiograma - Exame específico para candidatos ao cargo de Agente de Salvamento Aquático

15.8 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

15.9 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

15.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

15.11 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

15.12 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

15.13 O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

15.14 Declarado apto, física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado.

15.15 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos complementares.

15.16 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

15.17 Para o cargo de **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda-Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão**, o servidor será submetido ao curso de formação, a ser organizado pela Prefeitura Municipal do Salvador.

15.18 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

15.19 O candidato habilitado ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração direta, das autarquias e fundações públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, e suas alterações.

15.20 Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.

15.21 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

15.22 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet nos sites da FGV, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

15.23 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 deste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

15.23.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

15.24 Os candidatos convocados e considerados aptos serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

15.24.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopms2019@fgv.br.

16.4 Qualquer correspondência física referida nesse edital deverá ser postada, via SEDEX, à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.**

16.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.6 O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

16.6.1 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar por escrito passar para o final da lista de habilitados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

16.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.** Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto a **Prefeitura Municipal do Salvador (Secretaria Municipal de Gestão, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-Bahia, CEP 40080-055, por meio de recurso administrativo).** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV e Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Concurso.

16.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.12 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.13 A classificação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.14 O candidato classificado no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas não terá direito líquido e certo à convocação/nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, cabendo à Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva.

16.15 As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

16.16 A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 16.15 e 16.16.1.

16.16.1 Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

16.16.2 No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

16.16.3 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

16.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica:

sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Proporcionalidade direta e inversa. Juros. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Lógica: proposições, negação, conectivos, implicação. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS - MÓDULO II:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Regimes de parcerias. Serviço Público. Atos administrativos. Controle dos atos administrativos. Poderes da Administração. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (RDC). Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 – Art. 9º e seguintes). Lei Complementar nº 001/91 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador). Lei Orgânica do Município de Salvador.

DIREITO CIVIL: Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Conhecimentos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos (Lei nº 9.281/17, que institui normas relativas à execução de obras e serviços no Município de Salvador – Código de Obras; Lei nº 9.148/16, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador; Lei nº 9.069/16, que altera o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei nº 8.961/15 (PDDU); Lei nº 5.503/99, que estabelece o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º a 4º). Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição. Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º a 11). Organização do Estado (Art. 18 a 36). Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares (Art. 37 a 42). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Poder Executivo (Art. 70 a 88); Das Finanças Públicas (Art. 163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira (Artigos 173 e 175).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO III

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. A atividade financeira do Estado: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Reposição das receitas tributárias. Finanças Públicas (do Art. 145 ao Art. 169 da CRFB/88). Noções de Direito Tributário: obrigação tributária e crédito tributário. Finanças municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador/BA (Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006). Decretos Regulamentadores: Regulamento do ISSQN. Decreto nº 10.159/2009 – Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Dos crimes contra a incolumidade pública (Art. 312 ao Art. 337-A do Código Penal).

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: Evolução da Administração Pública: do weberianismo à nova gestão pública. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação. E-govern. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. Agências Executivas. Serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública. Delegação de serviços públicos a terceiros. Agências Reguladoras. Convênios e consórcios. Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos. Planejamento estratégico na Administração Pública. Reforma do Estado. Gerencialismo e Controle Social. Parceria Público-Privado. Democracia, poliarquia e cidadania. Terceiro setor e gestão pública. Gestão pública democrática. Marketing público. Políticas Públicas – Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Estado e capitalismo. Desigualdade e Políticas Sociais. Participação social e cidadania. Políticas de Desenvolvimento. Transformações mundiais e relações internacionais. Políticas públicas e a Constituição de 1988. Tipologia das políticas públicas. Formulação de políticas públicas. Formação da Agenda de Decisão. Desempenho das instituições públicas. Avaliação de políticas e programas sociais. Accountability. Papel do empreendedor de Políticas Públicas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequeciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner, plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook). LibreOffice (Writer, Calc, Impress, eM Client). Conceitos relacionados à Internet: correio eletrônico. Noções de sistemas operacionais. Ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos; localização, criação, cópia e remoção de arquivos; cópias de arquivos para outros dispositivos; ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas; cópias de segurança/backup, uso dos recursos.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei Complementar 001/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador/BA (regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório). Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal. Lei Orgânica do Município de Salvador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÓDULO II:

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Capacidade jurídica (Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Art 144, § 10 da Constituição Federal. Administração Pública. Princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Legislação específica municipal. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Meio ambiente e trânsito. Conhecimentos básicos em mecânica de veículos leves e pesados. Noções de Engenharia de Tráfego. Cidadania e ética. Decreto Municipal nº 25.966/2015, Decreto Municipal nº 18.226/2008, Decreto Municipal nº 9.283/2017, Decreto Municipal nº 27.862/2016, Decreto Municipal nº 28.278/2017.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL: Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Princípios da Administração Pública (legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela e eficiência). Poder regulamentar e poder de polícia. Dos crimes contra a incolumidade pública (do Art. 250 ao Art. 285 do Código Penal). Lei nº 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador). Lei nº 9.069/2016 (altera o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei nº 8.961/15 (PDDU)). Lei nº 8.915/15 (dispõe sobre a política municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável; institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CMAPD, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), no Município de Salvador). Lei nº 12.651/12 – Código Florestal Brasileiro. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Fiscalização urbanística Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Bacias hidrográficas do Estado da Bahia. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. NBR 10.151/00; NBR 10.152/97; Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.305/10; Lei Federal nº 6.766/79; Lei Federal nº 6.938/81; Lei Federal nº 9.605/98; Lei Federal nº 11.428/06; Lei Federal nº 11.455/04; Resolução Conama nº 237/97; Resolução Conama nº 302/02; Resolução Conama nº 303/02; Resolução Conama nº 369/06; Resolução Conama nº 001/90; Resolução Conama nº 252/99; Resolução Conama nº 357/05; Resolução Conama nº 397/08; Resolução Conama nº 410/09, Resolução Conama nº 382/06; Resolução Conama nº 436/11. Lei de ordenamento do uso do solo. Ordenação da paisagem e controle sonoro no meio ambiente urbano do Município de Salvador. Leis Municipais nº 5.354/1998 e nº 8.675/2014.

AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO: Salvamento Aquático: conceito. Noções de morfodinâmica das praias (classificação das praias). Noções de hidrodinâmica (ondas, marés, correntezas). Prevenção de afogamentos: sinalização, treinamento, observação dos banhistas, campanhas educativas e de esclarecimentos; emprego de equipamentos básicos de salvamento aquático. Tipos de acidentes no meio líquido e prevenção de acidentes. Equipamentos de busca e salvamento. Procedimentos e noções de primeiros socorros: identificação, recuperação e preservação dos sinais vitais. O Sistema Respiratório. Normas e procedimentos de Ressuscitação Cardiopulmonar Percepção dos riscos e fatores que afetam a percepção das pessoas. Impactos e fatores comportamentais na segurança. Fator medo. Consequências da habituação do risco. Conhecimentos básicos de Ergonomia. Riscos ergonômicos. Análise de postos de trabalho. Noções de climatologia e de oceanografia.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: I - Noções de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração

Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (do Art. 98 ao Art. 103). II - Noções de Direito Constitucional. Dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11). Da organização do Estado (do Art. 18 ao Art. 31; do Art. 37 ao Art. 41). Da Segurança Pública (Art. 144, inciso VIII da Constituição Federal de 1988). III - Noções de Direito Penal. Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao Art. 183). Dos crimes contra a Administração Pública (do Art. 312 ao Art. 337-A do Código Penal). IV - Noções de Direito Civil. Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (do Art. 79 ao Art. 91 do Código Civil). V - Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições. VI - Registro, posse e comercialização de armas de fogo; munição; crimes; Sistema Nacional de Armas - SINARM (Lei nº 10.826/03). VII - Corregedoria Geral da Guarda Civil de Salvador e Regulamento Disciplinar dos servidores do quadro dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Salvador (Lei Municipal nº 9.273/ 2017). Art. 5º, incisos I, VI, VII, VIII e XIV da Lei Federal nº 13.022/ 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Art. 2º, incisos I, II e § 2º da Lei Municipal nº 9.070/ 2016 (Estabelece das competências da Guarda Civil Municipal).

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em qualquer área, com registro em Conselho de Classe, quando exigido pela Legislação Federal.

ATRIBUIÇÕES:

- Assegurar o cumprimento do disposto no Código de Polícia Administrativa do Município, efetuando vistorias, inspeções, notificações, embargos e interdições, emitindo laudos técnicos por transgressões às normas municipais na área de ordenamento da ocupação e do uso do solo, lavrando os respectivos autos e instruindo processos administrativos;
- Assegurar o cumprimento do conjunto de diretrizes e normas relativas ao ordenamento da ocupação do uso do solo, consolidados no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, inspecionando, vistoriando e fiscalizando sistematicamente, de acordo com a legislação específica, projetos de implantação e manutenção de empreendimentos, edificações, obras e serviços, meio ambiente, publicidade e outras atividades vinculadas à ocupação urbana;
- Propor e estabelecer novos parâmetros, indicadores e medidas, visando à mensuração de resultados obtidos pela fiscalização municipal, no que tange a resultados relativos a metas institucionais, eficiência na aplicação dos recursos e qualidade dos serviços na área referenciada;
- Acompanhar, propor e implementar novos projetos, adequando os diversos sistemas da estrutura da fiscalização municipal às mudanças legais, conjunturais e institucionais;
- Garantir a qualificação da equipe de suporte, orientando atividades, avaliando desempenho, identificando necessidades de treinamento, solucionando problemas administrativos referentes à pessoal e outros pertinentes;
- Contribuir na formulação e implementação de políticas e diretrizes referentes ao planejamento urbanístico vinculadas ao ordenamento da ocupação e do uso do solo, sistematizando e disponibilizando dados e informações levantadas no desenvolvimento do processo de fiscalização;
- Contribuir para a eficiência do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;
- Integrar equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico pertinente a sua especialidade e área de atribuição profissional;
- Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;
- Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação a partir da categoria B.

ATRIBUIÇÕES:

- Garantir o cumprimento da legislação de trânsito e transporte público, orientando e fiscalizando a circulação de veículos e pedestres, lavrando autos de infração e aplicando as medidas administrativas

previstas em normas e legislação;

- Exercer a fiscalização do sistema de trânsito e de transporte público, operando os dispositivos e equipamentos de controle, os estacionamentos públicos e a sinalização viária;
- Realizar o monitoramento técnico, avaliando as condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências no viário; prestar socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores, quando necessário;
- Realizar embargos, interdições, apreensões, retenções e remoções quando autorizados e da forma disposta na legislação específica;
- Proceder à vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público de passageiros;
- Realizar blitz e operações especiais a fim de verificar a regularidade dos sistemas de trânsito e de transporte, aplicando as medidas corretivas e administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades;
- Proceder a ações de vistoria e inspeção de veículos leves e pesados, no exercício do poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infração e intimações e adotando as medidas corretivas quando constatadas irregularidades;
- Contribuir para a melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, atuando e aplicando medidas administrativas quando necessárias, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local;
- Providenciar e manter o isolamento de locais de acidente em vias públicas;
- Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público em todos os seus modais, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, a operação do sistema de transporte;
- Fiscalizar as condições de segurança, higiene e conforto dos veículos do sistema de transporte público, fazendo a retirada e/ou substituições de veículos e equipamentos sem condições de operação, atuando de acordo com as normas técnicas e governamentais assim como regulamentação específica vigente;
- Vistoriar os veículos do transporte público de passageiros, verificando o cumprimento de critérios, normas e especificações técnicas elaborando e analisando laudos, aplicando as medidas preventivas e corretivas cabíveis;
- Garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;
- Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que interfiram na circulação normal de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerem desordem na sinalização, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
- Participar de campanhas educativas de prevenção de acidentes e outros elementos relacionados à segurança viária;
- Participar e contribuir nas discussões das temáticas de planejamento urbano, de circulação e de transporte;
- Contribuir na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores;
- Operar sistemas de monitoramento de trânsito e de transporte, realizando intervenções no trânsito, mediante articulações com a equipe de área, quando necessário;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar o exercício de atividades e veiculação de publicidade através de engenhos publicitários, garantindo o cumprimento das leis, regulamentos e normas pertinentes;
- Efetuar medições com instrumentos específicos, realizando blitz e operações especiais para controle da poluição ao meio ambiente;
- Lavrar notificações, autos de infração e intimações quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados por transgressões à legislação específica;

- Realizar o ordenamento, ações educativas e exercer a fiscalização das atividades de proteção a estética e ordenação física da cidade, do comércio e prestação de serviços informais e logradouros públicos, feiras e mercados municipais;

- Realizar apreensão de materiais poluentes, bens e mercadorias por exercício ilícito do comércio ou por transgressão às normas municipais, lavrando notificações, auto de infrações, e até embargando a atividade, quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados;

- Realizar a fiscalização e ações educativas nos programas, projetos e serviços referentes à política municipal de defesa dos direitos e interesse do consumidor;

- Garantir o cumprimento do que determina a Legislação nas áreas de serviços públicos, meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo, realizando blitz e operações especiais;

- Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores;

- Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;

- Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e /ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas;

- Contribuir para eficácia e eficiência dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

- Exercer a fiscalização, de acordo com as normas técnicas previstas na legislação e nas instruções dos fabricantes, garantindo a segurança de máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos, em empreendimentos industriais, comerciais, residenciais, institucionais e especiais;

- Apoiar a administração de cemitérios públicos;

- Exercer fiscalização de obras em cemitérios públicos;

- Efetuar fiscalização ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destino final do entulho produzido no município;

- Fiscalizar o sistema de iluminação pública;

- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer ação fiscalizadora quanto a segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nos ambientes aquáticos públicos;

- Atuar no resgate às vítimas de afogamento, utilizando – se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados;

- Proceder aos cuidados de primeiros socorros às vítimas de afogamento, encaminhando quando necessário para as unidades de saúde de referência, os casos que requeiram atendimento médico especializado;

- Realizar atendimento aos frequentadores de piscinas;

- Prestar atendimento em competições aquáticas;

- Realizar leitura e interpretar tábuas de maré;

- Manusear adequadamente os equipamentos obrigatórios para realização do trabalho;

- Subsidiar o órgão competente na formulação de políticas de segurança e sinalização dos ambientes aquáticos do município, registrando ocorrências de afogamentos, consolidando informações sobre as atividades desenvolvidas, preenchendo boletins estatísticos e gerando os respectivos relatórios;

- Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

- Zelar pelo cumprimento dos procedimentos, das normas e da legislação Municipal;

- Efetuar o mapeamento e acompanhar a evolução das zonas de espraçamento, identificando as áreas de risco e sinalizando as condições de banho;

- Realizar resgate de corpos submersos a meio líquido, bem como de animais marinhos e aves migratórias (enchentes, naufragos e acidentados em meio líquido);

- Atuar em projetos comunitários realizando ações educativas preventivas nas comunidades do município;

- Conduzir embarcações e viaturas na ativação e fiscalização dos postos e segurança em meio aquático;

- Executar outras atribuições correlatas ao cargo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar em atividades de prevenção nos órgãos, entidades, serviços e patrimônio público municipal;

- Prestar serviços de vigilância nos prédios e instalações do Município;

- Executar segurança ostensiva, preventiva, uniformizada e aparelhada na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;

- Atuar na segurança do cidadão nos órgãos e entidades da Administração Municipal em instalações internas e externas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental;

- Apoiar as atividades de fiscalização quanto à integridade física do cidadão garantindo a execução dos serviços de fiscalização pelos diversos órgãos e entidades municipais;

- Atuar em parceria com outros municípios e órgãos estaduais e da união, com vistas a implantação de ações integradas e preventivas para garantir a proteção e valorização do cidadão;

- Desenvolver ações comunitárias voltadas para o apoio, proteção e valorização do cidadão em atividades educativas e informativas;

- Atuar junto aos órgãos de Defesa Civil em situação de emergência, risco e calamidades públicas;

- Atuar na área de inteligência de interesse municipal, quando solicitado pelas instâncias superiores;

- Conduzir veículos e equipamentos empregados nas ações, bem como zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente e comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade detectada;

- Registrar ocorrências observadas em seus turnos de trabalho, visando subsidiar ações preventivas e corretivas;

- Apoiar e orientar turistas no que tange a informações do município;

- Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico à vida, quando necessário;

- Atuar na segurança pessoal de autoridades, servidores e demais pessoas nas dependências dos órgãos públicos municipais, com vistas à manutenção da ordem e garantia das normas vigentes, operando equipamentos quando necessário;

- Realizar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade e aos direitos humanos;

- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO III –MODELO DE ATESTADO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MODELO DE ATESTADO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, UF _____, nascido(a) em ___/___/___, foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física do Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo efetivo de _____ da Prefeitura Municipal de Salvador/BA. _____

Local e data Máximo de 15 (quinze) dias de antecedência da data do teste de aptidão física

Assinatura do Cardiologista

Carimbo/CRM

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da **Prefeitura Municipal do Salvador**, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público para cargo de **Nível Superior**, nos termos da Lei Complementar n.º 01/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE n.º 2.718/2018, o qual reger-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento **150 (cento e cinquenta) vagas** imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e cadastro de reserva para o cargo de **Nível Superior – Professor Municipal**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.846/2014.

1.2 O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

1.3 O certame será executado sob a responsabilidade da FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5 Os candidatos aprovados para o cargo de Professor Municipal, serão convocados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior - Professor Municipal** será realizada por meio de uma Prova Escrita Objetiva e uma Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, de uma Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, e de uma Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

2.2 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica no poder discricionário da Administração Municipal.

2.4 O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO** do Concurso Público.

2.5 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.6 Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

2.7 Todas as provas serão realizadas na cidade do Salvador - BA.

2.7.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.7, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.8 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade do Salvador - BA.

2.9 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de

despesas por parte da FGV ou da Prefeitura Municipal do Salvador.

2.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico concursospms2019@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, das áreas de atuação, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas de ampla concorrência, para pessoas com deficiência (PCD) e para candidatos negros estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 40h DIURNO - SALVADOR - SEDE*						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
Área de Atuação	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)**	Vagas			
			Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Professor Educação Infantil ao 5º ano	R\$ 2.485,38	R\$ 3.603,80	14	02	07	23 + CR
Professor Educação Artística /Artes Plásticas			01	-	01	02 + CR
Professor Educação Artística /Música			01	-	01	02 + CR
Professor Educação Artística /Dança			01	-	01	02 + CR
Professor Educação Artística/ Teatro			01	-	01	02 + CR
Total					18	02

* **Salvador - Sede:** refere-se a todas as gerências regionais (exceto as unidades escolares localizadas nas Ilhas de Salvador).

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 20h DIURNO - SALVADOR - SEDE*								
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)						R\$ 100,00		
QUADRO DE VAGAS								
Área de Atuação	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)**	Vagas					
			Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total		
Professor Educação Infantil ao 5º ano	R\$ 1.242,68	R\$ 1.801,89	36	03	17	56 + CR		
Professor Português			02	-	01	03 + CR		
Professor Matemática			02	-	01	03 + CR		
Professor Ciências Físicas e Biológicas			07	01	03	11 + CR		
Professor História			01	-	-	01 + CR		
Professor Geografia			01	-	-	01 + CR		
Professor Educação Física			11	01	06	19 + CR		
Professor Educação Artística /Artes Plásticas			03	01	02	05 + CR		
Professor Educação Artística /Música			02	-	01	03 + CR		
Professor Educação Artística /Dança			02	-	01	03 + CR		
Professor Educação Artística/ Teatro			02	-	01	03 + CR		
Professor Língua Estrangeira/ Inglês			01	-	-	01 + CR		
Total					70	06	33	109 + CR

* **Salvador - Sede:** refere-se a todas as gerências regionais (exceto as unidades escolares localizadas nas Ilhas de Salvador).

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR MUNICIPAL - 20h DIURNO – SALVADOR - ILHAS**				Valor da taxa de inscrição		
Requisitos de escolaridade				R\$ 100,00		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)						
QUADRO DE VAGAS						
Área de Atuação	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)**	Vagas			
			Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Professor Educação Infantil ao 5º ano	R\$ 1.242,68	R\$ 1.801,89	01	-	01	02 + CR
Professor Português			01	-	-	01 + CR
Professor Matemática			01	-	-	01 + CR
Professor Ciências Físicas e biológicas			01	-	-	01 + CR
Professor História			01	-	-	01 + CR
Professor Geografia			01	-	-	01 + CR
Professor Educação Física			01	-	-	01 + CR
Professor Educação Artística /Artes Plásticas			01	-	-	01 + CR
Professor Língua Estrangeira/ Inglês			01	-	-	01 + CR
Total			09	-	01	10 + CR

** O valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação de regência de classe.

*** **Salvador - Ilhas:** refere-se às unidades escolares localizadas na Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades.

3.2 O vencimento e a remuneração do cargo/carga horária tem por base da Lei nº 8.722, publicada no DOM de 20 a 22 de dezembro de 2014, e suas eventuais alterações posteriores.

3.2.1 A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação, transporte e gratificações específicas, conforme Lei Complementar nº 01/1991, Lei nº 8.722/ 2014, Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004 e alterações posteriores.

3.2.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas para Salvador – Sede ou Salvador – Ilhas ficarão, obrigatoriamente, lotados por, no mínimo, 3 (três) anos na unidade de atuação, conforme determina a Lei Complementar nº 36/ 2004.

3.2.3 O servidor atuará em horário diurno, devendo, para tanto, no ato da posse, possuir disponibilidade do turno definido: para jornada de 20h, disponibilidade integral nos turnos matutino ou vespertino e para jornada de 40h, disponibilidade integral, matutino e vespertino.

3.2.4 O Professor Municipal poderá exercer suas atribuições na área de Educação Infantil ao 5º ano ou do 6º ano ao 9º do ensino fundamental, de acordo com a matriz curricular estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto na área de atuação de Professor da Educação Infantil ao 5º ano.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe, correspondente à sua formação profissional, quando exigido pela legislação vigente;

m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo.

o) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

p) apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal;

q) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.4.1 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e pela Lei Complementar nº 36/ 2004, e alterações posteriores.

3.6 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II desse Edital.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019.**

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, observando o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019;**
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- o envio do requerimento de inscrição gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- a Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de maio de 2019;**
- após as **16h00min do dia 07 de maio de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o **dia 08 de maio de 2019**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos; e
- não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 08 de abril de 2019 e 16h00min do dia 07 de maio de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as **23h59min do dia 08 de maio de 2019**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 08 de maio de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus

dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 No ato da inscrição o candidato optará pelo **cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas)** para o qual prestará provas, conforme quadros de vagas presentes no subitem 3.1, respeitando-se as exigências estabelecidas neste edital.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.

4.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a convocação e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro evidente na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento da taxa de inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.4.1 e 7.1.1.

4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), candidato negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para o concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.1.1 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.1.2 Do total de vagas para o Concurso Público, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Concurso Público resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **08 de abril de 2019** até o dia **08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR, Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Concurso Público da Prefeitura Municipal do Salvador (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.5 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar na publicação deste edital, deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

5.1.6 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV **Erro! A referência de hiperlink não é válida**, por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem da ampla concorrência ao Concurso Público e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursospms2019@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por uma equipe multiprofissional instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

5.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6.2 O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará na desclassificação do candidato.

5.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.

5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.

5.9 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91 e Lei Complementar nº 36/ 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.10 O candidato inscrito para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência agendará, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas).

5.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.13 A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação dos candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência e a terceira dos candidatos negros, em ordem de classificação.

5.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores e classificação raça/ cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso ao cargo pretendido às vagas reservadas.

6.3.1 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.4 De acordo com a legislação mencionada no subitem 6.1, aos candidatos que se declaram negros, será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas para o cargo/área de atuação/ carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas).

6.5 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.6 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.

6.6.1 A autodeclaração é facultativa, sendo de sua inteira responsabilidade, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

6.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área de atuação/carga horária/lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas) e também em lista específica de candidatos negros.

6.7 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.7.1 A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação de candidatos que se declararam como negros.

6.8 O candidato que participar e for classificado no Concurso Público como negro será convocado por meio de edital próprio para averiguação presencial junto à Prefeitura Municipal do Salvador e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão de Verificação de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação dos candidatos negros, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação de candidato Negro, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste concurso público.

6.8.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá como pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste concurso público.

6.8.2.1 O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

6.8.3 A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

6.9. O resultado final do concurso público somente será publicado após a realização da averiguação presencial dos candidatos negros.

6.10 O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

6.11 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros.

6.11.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá, após tomar conhecimento da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursospms2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o dia 08 de maio de 2019.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia 08 de maio de 2019, impreterivelmente, via SEDEX, FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador - Documentação para atendimento especial** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de maio de 2019, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursospms2019@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem determinados pela FGV.

7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso durante o prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

7.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopms2019@fgv.br até as **16h00min do dia 08 de maio de 2019**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o **dia 08 de maio de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa condição deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social. Ao realizar sua inscrição nos moldes do subitem 7.7, a pessoa fica ciente de que tal o nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, para o cargo de **Professor Municipal (20h e 40h)**, será realizada na cidade do Salvador, Bahia, **no dia 16 de junho de 2019, das 8h às 13h**.

8.2 A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

8.3 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo **70 (setenta)** pontos a pontuação máxima na etapa.

8.4 A Prova Escrita Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para o cargo de **Professor Municipal (20h e 40h)**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I	
01. Língua Portuguesa	10
02. Raciocínio Lógico	05
03. Atualidades	05
MÓDULO II	
04. Conhecimentos Pedagógicos	12
05. Legislação Específica	08
MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
06. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.6 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

8.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.9 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.10.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.10.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.10.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.11 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos, conforme o caso). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.14 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo I;
- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo II;
- acertar, no mínimo, 15 (quinze) do módulo III, de conhecimentos específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.

8.15 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.14 será **eliminado** do concurso.

8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva será realizada na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, **no mesmo dia da Prova Escrita Objetiva, 16 de junho de 2019, das 8h às 13h**.

9.2 Serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 8.15, e classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.

9.2.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categorias de PcD e/ou negros, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.

9.3 A Prova Escrita Discursiva será composta de **2 (duas)** questões discursivas, com até 20 (vinte) linhas cada, e abrangerá o conteúdo programático específico do cargo, constante do Anexo I.

9.3.1 A Prova Escrita Discursiva não admitirá consulta de qualquer natureza.

9.3.2 A Prova Escrita Discursiva valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos referentes a cada questão específica.

9.3.3 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

9.3.4 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente:

- obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte), em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) no total; e
- obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das questões.

9.3.5 Não haverá arredondamento de nota ou da soma final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.4 A Prova Escrita Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório.

9.5 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.6 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.

9.7 Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Discursiva que:

- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco; e/ou
- apresentar letra ilegível.

9.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

9.8 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

9.9 Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.

9.9.1 A folha de textos definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

9.9.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.9.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

9.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.11 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

9.12 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.13 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:

- deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- obtiver nota igual a zero;
- lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora; e/ou
- não atingir o mínimo de pontos para aprovação conforme estabelecido no subitem 9.3.4.

9.14 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as notas finais obtidas na Prova Escrita Discursiva.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Na Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva, conforme o subitem 9.3.4.

10.2 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

10.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pms2019.

10.4 Os títulos para análise deverão ser enviados quando da convocação para a Avaliação de Títulos, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

10.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

10.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

10.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital: cursos da área de Educação, vinculados à formação docente para a Educação Básica.

10.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

10.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

10.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos

históricos escolares.

10.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alinea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo pretendido.	1	2
B	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado na área específica do cargo pretendido.	3	3
C	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado na área específica do cargo pretendido.	5	5

10.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.11, cada título será considerado uma única vez.

10.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

10.16 Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

10.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

10.18 Os candidatos disporão de cinco dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

10.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva e classificados, após a etapa de Avaliação de Títulos, em até 11 (onze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.

11.1.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categoria de PcD e/ou negros, serão convocados os 11 (onze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.

11.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.

11.3 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

11.4 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

11.5 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

11.6 A Avaliação Psicológica, realizada pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no

seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/concursospms2019.

11.7 O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

11.8 Os resultados parciais e totais desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.9 A Avaliação Psicológica será realizada em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

11.10 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Salvador - BA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.2.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 12.2 deste edital.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de confirmação.

12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto,

sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos, quando for o caso, e o seu Caderno de Questões, este último ressaltado o disposto no subitem 12.9.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em envelope de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope de segurança não reutilizável fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;



- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal; e/ou
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

13.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na Avaliação de Títulos.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro..

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de conhecimento específicos;
- c) obtiver maior número de acertos no Módulo II;
- d) obtiver maior número de acertos no Módulo I;
- e) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;
- f) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos; e
- g) for o candidato mais velho.

15. DOS RECURSOS

15.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- c) indeferimento da inscrição;
- d) questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar;
- e) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- f) resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;
- g) resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- h) resultado preliminar da Avaliação Psicológica; e
- i) resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros.

15.2 O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

15.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

15.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, respeitando as respectivas instruções.

15.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.4.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.

15.4.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.4.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.4.5 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

15.4.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

15.4.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

15.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca e a Comissão de Averiguação de candidato Negro.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

16.1 O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

16.2 A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.3 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do subitem 3.3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

16.4 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentos e agendamento de avaliação na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, sob pena de desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência se sujeitará, também a exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

16.5 Os candidatos aprovados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Concurso Público, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

16.5.1 Quando convocados, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e agendamento da avaliação médica pré-admissional, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

16.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, na convocação, os seguintes documentos originais e suas fotocópias para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- k) Declaração de Bens;

- l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- q) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

16.7 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - Valido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:

- Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses.
- Eletrocardiograma (ECG) - Válido por até 6 (seis) meses

d) Exame específico para candidatas com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses.

16.8 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

16.9 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

16.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

16.11 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

16.12 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

16.13 O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

16.14 Declarado apto, física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado.

16.15 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos complementares.

16.16 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.17 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

16.18 O candidato habilitado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município do Salvador e o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município do Salvador, e suas alterações.

16.19 Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.

16.20 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.21 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet nos sites da FGV, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

16.22 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 deste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

16.22.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.23 Os candidatos convocados e considerados aptos serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

16.23.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopms2019@fgv.br.

17.4 Qualquer correspondência física referida nesse edital deverá ser postada, via SEDEX, à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.**

17.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.6 O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

17.6.1 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar por escrito passar para o final da lista de habilitados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

17.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado para **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.** Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto a **Prefeitura Municipal do Salvador (Secretaria Municipal de Gestão, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-Bahia, CEP 40080-055, por meio de recurso administrativo).** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV e Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Concurso.

17.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

17.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

17.12 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.13 A classificação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes

e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.14 O candidato classificado no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas, não terá direito líquido e certo à convocação/nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, cabendo à Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva.

17.15 As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

17.16 A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 17.15 e 17.16.1.

17.16.1 Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

17.16.2 No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

17.16.3 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

17.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

MÓDULO II:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

I - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor

da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. II - Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÓDULO III:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise de textos, para reconhecer, dentre outros aspectos: o tema ou a ideia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; os argumentos defendidos pelo autor; o propósito ou finalidade pretendida; a síntese do seu conteúdo global; as características do tipo ou do gênero textual em que se realiza; a função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática, metalinguística) que desempenha; relações de intertextualidade, como, por exemplo, a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem e/ou o efeito argumentativo da citação; informações explícitas e implícitas veiculadas; o nível (formal ou informal) da linguagem; as relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; elementos sequenciadores que asseguram a continuidade do texto; relações de referência e substituição; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; marcas linguísticas com base nas quais é possível identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles.

MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA: Ambiente e Seres Vivos. Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício. Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação. Caracterização geral e classificação dos seres vivos. Animais: adaptações, reprodução e respiração. Vegetais: adaptações, fotossíntese, respiração e transpiração. Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências. Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características. Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana. Relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado). Princípios básicos de saúde: doenças infectocontagiosas. Aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade. Métodos anticoncepcionais. Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação. Matéria: estrutura e propriedades. Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas. A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente. Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos.

HISTÓRIA/GEOGRAFIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos e os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei nº 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do estado do Estado da Bahia (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho, globalização e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:**CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

MÓDULO II

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO III

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

PROFESSOR MATEMÁTICA: 1. Números e Operações: Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado e escrito. Termo Algébrico, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas e Cálculos de radicais. Propriedades das operações Algébricas. Resolução de: equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressam relação de dependência entre variáveis. Funções elementares: afins, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Equação e problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros simples e compostos, aplicação e resolução de problemas. 2. Espaço e Forma: Localização e deslocamento de pontos no espaço. Mapas e plantas. Plano Cartesiano. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos: convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulo retângulo. 3. Grandezas e Medidas: Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de perímetro e de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos. Funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente). 4. Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. 5. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória; probabilidade. 6. Polinômios e equações de grau n. 7. Geometria analítica no plano: reta, circunferência e cônicas. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Matemática.

PROFESSOR CIÊNCIAS: Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR HISTÓRIA: 1. História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. 2. História Antiga: As primeiras civilizações. O escravismo. Organização econômica, social e política do povo egípcio. Grécia: economia, organização social e pensamento. Roma: da república ao declínio do Império. Os povos bárbaros. 3. História Medieval: Sociedade medieval: economia, sociedade e organização política. O Império Carolíngio, As Cruzadas, A crise do feudalismo. 4. História Moderna: Expansão marítima. América Pré-Colombiana. A Colonização Européia. O Renascimento. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. A Revolução Inglesa. 5. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revoluções Liberais. A Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: a Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neo-Imperialismo e a luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. 6. História do Brasil: Colônia - Colonização Portuguesa: aspectos sociais, políticos e econômico. Escravidão, Tráfico Transatlântico e trabalho no Brasil. O cotidiano na Colônia. Rebeliões e Quilombos; Vinda da Família Real; Independência. Império - Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. As revoltas liberais. O cotidiano no Império. Aspectos econômicos e políticos do Império. República - Primeira República: aspectos, econômicos, políticos e sociais. As oligarquias. A crise do café. O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "A Era Vargas". O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. Da distensão à "abertura" política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar. 7. O Neoliberalismo e a Globalização: Identidades locais e globais. Novas tensões. 8. História da África (Da pré-história aos dias atuais). 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da História.

PROFESSOR GEOGRAFIA: 1. As principais correntes do pensamento geográfico e a geografia contemporânea. O objeto do estudo da geografia. O ensino da geografia no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A representação do espaço geográfico. As escalas geográficas de análise. 2. O espaço e a natureza. As diferentes relações do quadro natural. O quadro geomorfológico da Terra e os grandes espaços climático-botânicos. A relação natureza/sociedade: a natureza e seu significado dentro da questão ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento econômico. A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio/desequilíbrio dos ecossistemas. 3. O homem e a ocupação do espaço. A distribuição da população no mundo. As teorias demográficas. Movimentos migratórios na atualidade. Conflitos populacionais e a explosão urbana. 4. As atividades econômicas no mundo contemporâneo. O processo de industrialização até a sociedade contemporânea. Industrialização nos países centrais e periféricos. A divisão internacional do trabalho. A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade. O meio técnico-científico. Os fenômenos da metropolização e da desmetropolização. Características dos grandes espaços agrários do mundo atual. A circulação do capital, das mercadorias, e da informação. 5. O processo de formação da nova ordem internacional. A globalização/fragmentação do espaço e desterritorialização. A revolução técnico-científica e suas consequências para a formação da ordem mundial. O sistema-mundo: as transnacionais no processo de globalização. Novos blocos geopolíticos e econômicos. O espaço mundial da pobreza. 6. As transformações sócio-econômicas no mundo atual. Os grandes conjuntos regionais e suas implicações mundiais. A Ásia, o Leste Europeu, a Comunidade Européia, a África atua, a China e suas transformações econômicas, o Oriente Médio, sua importância estratégica e seus conflitos. A América Latina e o Mercosul. O papel dos Estados Unidos no mundo atual. 7. A organização do espaço brasileiro. A integração na economia mundial. A industrialização brasileira. As relações urbano/industrial e os problemas sociais e ambientais. O quadro agrário: as relações de produção e estrutura fundiária; a agricultura familiar e o agronegócio, conflitos pela terra; os espaços agrários. A estrutura da população brasileira; o processo histórico de ocupação e os movimentos migratórios. As tendências da urbanização brasileira no final do século XX e início do século XXI; rede e hierarquia urbana; segregação socioespacial. A reorganização do espaço brasileiro: as questões regionais e a divisão regional do trabalho. A circulação no espaço brasileiro: a rede de transportes e de comunicação. O nordeste no contexto sócio-econômico nacional. Organização do espaço no Município de Salvador. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Geografia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Histórico, características e importância social. 2. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 4. A importância do jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 5. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 6. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural na Bahia; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 7. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. 8. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade,

reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. 9. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física.

PROFESSOR ARTES PLÁSTICAS: 1. A representação artística da pré-história: a arte rupestre. O século XVIII e a arte barroca no Brasil e no Estado da Bahia. A Arte Moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. 2. A identidade e a diversidade artística brasileira (O movimento modernista no Brasil do século XX: análise histórica de correntes e de artistas). 2. Artes Visuais: elementos compositivos da linguagem visual: ponto, linha, plano, superfície, forma, textura, perspectiva, cor, espaços cheios e vazios. Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 3. Museus e espaços expositivos. Preservação do Patrimônio Histórico. 4. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino das Artes Plásticas. 5. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes plásticas. 5. Arte e Educação: o lúdico na obra de Arte. A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na educação básica. O ensino e a aprendizagem nas artes plásticas: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o ensino das Artes Plásticas.

PROFESSOR MÚSICA: 1. A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical. Audição Musical ativa. 2. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. 3. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). 4. Fisiologia da voz. 5. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). 6. Música popular brasileira e folclórica. Cultura popular e contextos sócio-antropológicos de origem. A riqueza musical da Bahia. 7. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. 8. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa. 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Música.

PROFESSOR TEATRO: 1. História do Teatro. Principais dramaturgos. 2. Principais Formas de Movimentos Teatrais: Alegoria, Tragédia, Comédia, Tragicomédia, Drama, Existencialismo, Ópera, Farsa, Impressionismo, Expressionismo, Revista, Sombras ou de silhuetas, Pantomima, Mímica, Kabuki, Mascarada, Melodrama, Musicais, Noh, Paródia, Realismo, Naturalismo, Romantismo, Teatro da Crueldade, Teatro de Rua, Simbolismo, Surrealismo, Teatro do Absurdo, Teatro Épico, Teatro Factual. 3. Técnicas teatrais: Expressão Corporal, gestos, interpretação, deslocamento, voz e entonação. Método Stanislavski. Os Jogos Teatrais. 4. O Teatro no Ensino Fundamental: contribuições para o desenvolvimento das capacidades expressivas e artísticas, para as relações de cooperação e para a aquisição da autonomia. 5. O Teatro nos Parâmetros Curriculares Nacionais: metodologia, avaliação, estratégias de ensino e educação cidadã. O Teatro e os temas transversais. 6. Avaliação em Teatro: compreensão como atividade dramática, como ação coletiva e apreciação das diversas formas de teatro promovidas nas culturas.

PROFESSOR DANÇA: 1. A arte da dança como elemento constitutivo de diferentes culturas humanas: vínculos com o trabalho, as religiões e as atividades de lazer. 2. Ação humana e atividade corporal. A criança e o adolescente e sua mobilidade, como busca de conhecimento sobre si mesmos e do contexto social. Suas necessidades para a harmonização integradora das potencialidades motoras, afetivas e cognitivas. Motricidade ligada à atividade mental: a neurociência e os estudos das relações entre o desenvolvimento da inteligência, dos sentimentos, do desempenho corporal e da construção da autoimagem. 3. Compreensão da estrutura e do funcionamento corporal e investigação do movimento humano. Percepção do espaço do tempo e do peso. Reconhecimento de ritmos corporais e externos. 4. Jogos populares de movimento, cirandas, amarelinhas e danças típicas da cultura baiana, como elementos de pesquisa. Improvisação, criação, registro e repetição de seqüências de movimentos. 5. Estudos coreográficos. Estilos de danças. Identificação e reconhecimento da dança e suas concepções estéticas, considerando as criações regionais, nacionais e internacionais. A dança clássica como matriz para as várias modalidades de dança. Os grandes nomes da dança no Brasil e no mundo, em diversos momentos da História da Dança. 6. Criação em Dança como estratégia de ensino e aprendizagem. O ensino-aprendizagem de Dança e as lesões corporais. 7. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Dança.

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA: 1. 1. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 2. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 3. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 4. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 5. Métodos e abordagens de ensino da Língua Inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Estrangeira.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

REQUISITOS: Habilitação específica de ensino superior, de acordo com área de atuação; Registro no órgão competente quando exigido em Lei.

ATRIBUIÇÕES:

DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar;

- Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social;

- Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam a construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;

- Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo;

- Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos;

- Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;

- Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível;

- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação;

- Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;

- Exercer outras atividades correlatas.

DOCÊNCIA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar;

- Estudar o programa do curso analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;

- Elaborar plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;

- Elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;

- Ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos do 6º ao 9º ano transmitindo os conteúdos teóricos - práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico reflexivo do aluno;

- Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;

- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno;

- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso;

- Realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessário à avaliação do processo ensino-aprendizagem;

- Exercer outras atividades correlatas.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03-2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura do Salvador, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público para cargos de **Nível Técnico** e **Nível Superior**, nos termos inciso I dos artigos 13 e 14, da Lei Complementar n.º 01/91 com alterações posteriores e Processos Administrativos SEMGE n.º 3.523/2017, SEMGE n.º 3.530/ 2017, SEMGE n.º 6.832/ 2018, SEMGE n.º 6.829/ 2018, SMS n.º 23.242/2018 e SEMPS n.º 3.286/ 2018, o qual rege-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento **120 (cento e vinte) vagas** imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público e cadastro de reserva, sendo **4 (quatro) vagas** para cargos de **Nível Técnico** e **116 (cento e dezesseis) vagas** para cargos de **Nível Superior**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.846/2014.

1.2 O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

1.3 O certame será executado sob a responsabilidade da FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados para desempenho de atividades no âmbito dos órgãos e entidades abaixo:

a) para o cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura, Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;

b) para o cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Secretaria Municipal de Manutenção das Cidades - SEMAN e Superintendência de Construção de Obras Públicas de Salvador - SUCOP;

c) para o cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

d) para os cargos de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho, Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica, na área de qualificação de Médico do Trabalho, Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica, na área de qualificação de Médico Perito, Especialista em Políticas Públicas, na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas, Técnico em Enfermagem do Trabalho, na área de qualificação em Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação em Técnico em Segurança do Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

e) para os cargos de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social e Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

f) para o cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1.6 Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para os demais Órgãos e Entidades do Município, nos quais haja previsão do cargo efetivo objeto do presente Edital, desde que observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 25.785/2015.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Nível Técnico** e de **Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho e Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho**, ambos de **Nível Superior**, será realizada por meio de Prova Escrita Objetiva e de uma Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior - Especialista em Políticas Públicas**, será realizada por meio de Prova Escrita Objetiva e de uma Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e da etapa de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.3 A seleção dos candidatos para os **demais cargos de Nível Superior** será realizada por meio de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.4 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

2.5 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica no poder discricionário da Administração Pública.

2.6 O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO** do Concurso Público.

2.7 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.8 Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

2.9 Todas as provas serão realizadas na cidade do Salvador - BA.

2.9.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.9, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.10 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade do Salvador - BA.

2.11 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da Prefeitura Municipal do Salvador.

2.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico concursopms2019@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas de ampla concorrência, para pessoas com deficiência (PCD) e para candidatos negros estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO							
Requisitos de escolaridade							Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)							R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Carga horária	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
				Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Técnico em Enfermagem do Trabalho na área de qualificação de Técnico de Enfermagem do Trabalho	40h	R\$ 1.453,69	R\$ 2.292,48	01	-	01	02
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R\$ 1.300,00	R\$ 2.150,00	01	-	01	02
Total				02	-	02	04

* o valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação por avanço de competências

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 100,00	
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Carga horária	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
				Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura	40h	R\$ 3.370,28	R\$ 4.718,39	01	-	01	02
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil	40h	R\$ 3.370,28	R\$ 4.718,39	03	01	02	06
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica	40h	R\$ 3.370,28	R\$ 4.718,39	01	-	01	02
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho	30h	R\$ 2.527,71	R\$ 3.538,79	01	-	01	02
Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação de Médico Perito	20h	R\$ 1.453,69	R\$ 3.125,43	01	-	01	02
Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho	20h	R\$ 1.453,69	R\$ 3.125,43	01	-	01	02
Especialista em Políticas Públicas na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas	40h	R\$ 6.666,50	R\$ 9.333,10	06	01	03	10
Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social	40h	R\$ 2.907,39	R\$ 3.924,98	19	02	09	30

Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Psicólogo	40h	R\$ 2.907,39	R\$ 3.924,98	13	01	06	20
Total				46	05	25	76

* o valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação por avanço de competências

**Para os cargos de Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação de Médico Perito e Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho foi acrescida a gratificação por desempenho de funções Médico-Periciais e de Saúde e Segurança Ocupacional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 100,00		
QUADRO DE VAGAS								
Cargo	Especialidade	Carga Horária	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
					Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico	Médico Clínico	20h	R\$ 1.453,69	R\$ 4.043,96	01	-	01	02
	Médico Ginecologista		R\$ 1.453,69	R\$ 4.043,96	01	-	01	02
	Médico Pediatra		R\$ 1.453,69	R\$ 4.043,96	01	-	01	02
	Médico Infectologista		R\$ 1.453,69	R\$ 4.043,96	01	-	01	02
	Médico Psiquiatra		R\$ 1.453,69	R\$ 4.043,96	03	-	01	04
	Médico Clínico SAUEF**	30h	R\$ 2.180,60	R\$ 5.996,65	01	-	01	02
	Médico Pediatra SAUEF**		R\$ 2.180,60	R\$ 5.996,65	01	-	-	01
	Médico Psiquiatra SAUEF**		R\$ 2.180,60	R\$ 5.996,65	01	-	-	01
	Médico SAMU***		R\$ 2.180,60	R\$ 8.177,25	03	01	01	05
	Médico Ortopedista SAUEF**		R\$ 2.180,60	R\$ 5.996,65	01	-	-	01
Médico Generalista USF****	40h	R\$ 2.907,39	R\$ 10.902,71	12	01	05	18	
Total				26	02	12	40	

* o valor da remuneração contemplará o vencimento inicial + a gratificação por avanço de competências + gratificação de incentivo à qualidade e produtividade dos serviços de saúde + outras gratificações, a depender da especialidade (gratificação de desempenho de funções especiais, gratificação especial aos profissionais médico com proficiência em atendimento de urgência e emergência, abono salarial)

**SAUEF - Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Fixa

***SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

****USF - Unidade de Saúde da Família

3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, Lei nº 7.867/2010 e suas eventuais alterações posteriores.

3.2.1 Quando couber, poderão ser acrescidos outras gratificações específicas dos órgãos e entidades.

3.2.2 A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação, transporte e gratificações específicas, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

3.2.3 No ato da posse, os candidatos deverão possuir disponibilidade de turno/carga horária de trabalho, conforme determina o subitem 3.1, para os cargos onde há previsão legal de acumulação.

3.2.4 A jornada de trabalho do Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico (Clínico, Pediatra, Psiquiatra, Ortopedista e SAMU) para atuação no SAMU e SAUEF será em regime de plantão de 24 horas semanais, de acordo com escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública,

penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(s) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;

k) apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Superior acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para o cargo de nível superior;

l) apresentar certificado de conclusão do curso de Nível Técnico acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de nível técnico;

l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

m) estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;

o) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

p) apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse;

q) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópias para autenticação.

3.4.1 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

3.6 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II desse Edital.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 08 de abril de 2019 até as 16h00min do dia 07 de maio de 2019**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) a Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de maio de 2019**;

g) após as **16h00min do dia 07 de maio de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **08 de maio de 2019**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos; e

i) não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 08 de abril de 2019 e 16h00min do dia 07 de maio de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as

23h59min do dia 08 de maio de 2019, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 08 de maio de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a convocação e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro evidente na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento da taxa de inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.4.1 e 7.1.1.

4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), candidato negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para o concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.



5.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.1.1 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.1.2 Do total de vagas para o Concurso Público, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Concurso Público resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **08 de abril de 2019** até o dia **08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR, Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Concurso Público da Prefeitura Municipal do Salvador (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.5 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar na publicação deste edital, deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

5.1.6 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV **Erro! A referência de hiperlink não é válida**, por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

5.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de ampla concorrência ao Concurso Público e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopms2019@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por uma equipe multiprofissional instituída nos moldes do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6.2 O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará na desclassificação do candidato.

5.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa

com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.

5.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, a avaliação, durante a Perícia Médica, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi aprovado.

5.9 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91 e Lei Complementar nº 36/ 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.10 O candidato inscrito para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência agendará, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação da ampla concorrência.

5.12 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.13 A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação dos candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência e a terceira dos candidatos negros, em ordem de classificação.

5.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores e classificação raça/ cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3 Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso ao cargo pretendido às vagas reservadas.

6.3.1 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.4 De acordo com a legislação mencionada no subitem 6.1, aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas para os cargos.

6.5 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.6 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.

6.6.1 A autodeclaração é facultativa, sendo de sua inteira responsabilidade, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

6.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência dos candidatos aos cargos e também em lista específica de candidatos negros.

6.7 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.7.1 A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação de candidatos que se declararam como negros.

6.8 O candidato que participar e for classificado no Concurso Público como negro será convocado por meio de edital próprio para averiguação presencial junto à Prefeitura Municipal do Salvador e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão de Verificação de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação dos candidatos negros, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação de candidato Negro, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste concurso público.

6.8.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá como pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste concurso público.

6.8.2.1 O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

6.8.3 A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

6.9 O resultado final do concurso público somente será publicado após a realização da averiguação presencial dos candidatos negros.

6.10 O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

6.11 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros.

6.11.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá, após tomar conhecimento da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursopms2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o **dia 08 de maio de 2019**.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o **dia 08 de maio de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX, FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador – Documentação para atendimento especial** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **08 de maio de 2019**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem determinados pela FGV.

7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante maior de 18 anos não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso durante o prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

7.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopms2019@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopms2019@fgv.br até as **16h00min do dia 08 de maio de 2019**.

7.7.1 Será solicitada o preenchimento e envio, até o **dia 08 de maio de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa condição deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social. Ao realizar sua inscrição nos moldes do subitem 7.7, a pessoa fica ciente de que tal o nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, para os cargos de **Nível Superior** será realizada na cidade do Salvador, Bahia, no **dia 16 de junho de 2019, das 8h às 13h**.

8.2 A Prova Objetiva, para os cargos de **Nível Técnico** será realizada na cidade do Salvador, Bahia, no **dia 16 de junho de 2019, das 15h30 às 19h**.

8.3 Para os cargos de **Nível Técnico**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

8.4 Para os cargos de **Nível Superior**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

8.5 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo **60 (sessenta)** pontos a pontuação máxima para os cargos de **Nível Técnico** e **70 (setenta)** pontos, a pontuação máxima para os cargos de **Nível Superior**.

8.6 A Prova Escrita Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para os cargos de **Nível Técnico**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	12
02. Raciocínio Lógico	08
MÓDULO II – CONHECIMENTOS GERAIS	
03. Informática Básica	10
04. Atualidades	05
05. Legislação Específica	05
MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
06. Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	60

8.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para os cargos de **Nível Superior (exceto para o cargo de Especialista em Políticas Públicas)**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO II – CONHECIMENTOS GERAIS	
03. Atualidades	09
04. Legislação Específica	06
MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
05. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público para o cargo de **Nível Superior – Especialista em Políticas Públicas**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	12
02. Raciocínio Lógico	08
MÓDULO II– CONHECIMENTOS JURÍDICOS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
03. Direito Administrativo	08
04. Direito Constitucional	06
05. Administração Financeira e Orçamentária	06
MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
06. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.10 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

8.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.13 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.14 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.14.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.14.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.14.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.15 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos, conforme o caso). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

8.16 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.17 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.18 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Nível Técnico** o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo I;
- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo II;
- acertar, no mínimo, 10 (dez) questões do módulo de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da prova.

8.19 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Nível Superior (exceto para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Fiscal de Serviços Municipais)** o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 10 (dez) questões do módulo I;
- acertar, no mínimo, 06 (seis) questões do módulo II;
- acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões do módulo de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.

8.20 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Nível Superior - Especialista em Políticas Públicas** o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo I;
- acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo II;
- acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões do módulo de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) questões do total da prova.

8.21 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.18, 8.19 ou 8.20 (conforme o caso) será **eliminado** do concurso.

8.22 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, exclusivamente para os cargos de **Nível Superior – Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho, Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho e Especialista em Políticas Públicas**, será realizada na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, **no mesmo dia da Prova Escrita Objetiva, 16 de junho de 2019, das 08h às 13h**.

9.2 A Prova Escrita Discursiva, para os cargos de **Nível Técnico**, será realizada na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, **no mesmo dia da Prova Escrita Objetiva, 16 de junho de 2019, das 15h30 às 19h**.

9.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva de acordo com os subitens 8.18, 8.19 e 8.20 (quando for o caso) e classificados conforme com a tabela a seguir, obedecidos os critérios de desempate:

Função	Corte Prova Escrita Discursiva		
	Ampla	PcD	Negros
Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho	60	30	30
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho	60	30	30
Especialista em Políticas Públicas	120	20	60
Técnico em Enfermagem do Trabalho na área de qualificação de Técnico de Enfermagem do Trabalho	60	30	30
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Segurança do Trabalho	60	30	30
TOTAL	360	140	180

9.4 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Técnico**, será composta de **1 (uma)** questão discursiva, com até 20 (vinte) linhas, que abrangerá o conteúdo programático específico do cargo, constante do Anexo I.

9.5 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Superior** listados no subitem 9.1, será composta de **2 (duas)** questões discursivas, com 20 (vinte) linhas cada, que abrangerá o conteúdo programático específico do cargo, constante do Anexo I.

9.5.1 A Prova Escrita Discursiva não admitirá consulta de qualquer natureza.

9.5.2 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Técnico**, valerá até 20 (vinte) pontos.

9.5.3 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Superior** listados no subitem 9.1, valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos referentes a cada questão específica.

9.5.4 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

9.5.5 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Técnico**, o candidato que, cumulativamente obtiver nota igual ou superior a 10 (dez), em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) no total.

9.5.6 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Nível Superior** listados no subitem 9.1, o candidato que, cumulativamente:

- obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte), em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) no total; e
- obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das questões.

9.5.7 Não haverá arredondamento de nota ou da soma final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.6 A Prova Escrita Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório.

9.7 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.8 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.

9.9 Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Discursiva que:

- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco; e/ou
- apresentar letra ilegível.

9.9.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

9.10 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

9.11 Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.

9.11.1 A folha de textos definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

9.11.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.11.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

9.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.13 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

9.14 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.15 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:

- deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- obtiver nota igual a zero;
- lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora; e/ou
- não atingir o mínimo de pontos para aprovação conforme estabelecido nos subitens 9.5.5 e 9.5.6 (conforme o caso).

9.16 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as notas finais obtidas na Prova Escrita Discursiva.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para o cargo **Nível Superior - Especialista em Políticas Públicas** e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos habilitados na Prova Escrita Discursiva, conforme a seguir:

10.1.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para cada categoria (ampla concorrência, PcD e negros), obedecidos os critérios de desempate.

10.1.1.1 Em caso de inexistência de vagas imediatas dentro do prazo de vigência do concurso público, para as categorias de PcD e/ou negros, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate.

10.2 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

10.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pms2019.

10.4 Os títulos para análise deverão ser enviados quando da convocação para a Avaliação de Títulos, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

10.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

10.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

10.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

10.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

10.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

10.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

10.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alineia	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo pretendido.	1	1
B	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado na área específica do cargo pretendido.	3	3
C	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado na área específica do cargo pretendido.	6	6

10.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.11, cada título será considerado uma única vez.

10.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

10.16 Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

10.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

10.18 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

10.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Salvador - BA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares,

pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.2.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 11.2 deste edital.

11.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.

11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de confirmação.

11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos, quando for o caso, e o seu Caderno de Questões, este último ressaltado o disposto no subitem 11.9.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

11.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em envelope de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.13.1 A Prefeitura Municipal do Salvador e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.13.3 A FGV e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope de segurança não reutilizável fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal; e/ou
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda

estejam realizando as provas.

11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

12.1 Para os cargos de **Nível Técnico** e de **Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho e Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho**, ambos de **Nível Superior**, a Nota Final será a soma da nota obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.

12.2 Para o cargo de **Nível Superior - Especialista em Políticas Públicas**, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na Avaliação de Títulos.

12.3 Para os **demais cargos de Nível Superior** a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

12.4 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate para os cargos de **Nível Técnico** e de **Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica na área de qualificação em Médico do Trabalho e Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no Módulo III;
- obtiver maior número de acertos no Módulo II;
- obtiver maior número de acertos no Módulo I;
- obtiver maior pontuação na Prova Escrita Discursiva; e
- for o candidato mais velho.

13.2 Em caso de empate para o cargo de **Nível Superior - Especialista em Políticas Públicas**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no Módulo III;
- obtiver maior número de acertos no Módulo II;
- obtiver maior número de acertos no Módulo I;
- obtiver maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos; e
- for o candidato mais velho.

13.3 Em caso de empate para os **demais cargos de Nível Superior**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no Módulo III;
- obtiver maior número de acertos no Módulo II;
- obtiver maior número de acertos no Módulo I; e
- for o candidato mais velho.

14. DOS RECURSOS

14.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- indeferimento da inscrição;
- questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar;
- resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;
- resultado preliminar da Avaliação de Títulos; e
- resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros.

14.2 O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

14.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação

desses gabaritos.

14.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e o resultado preliminar da Averiguação de Candidatos Negros o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019, respeitando as respectivas instruções.

14.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.4.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.

14.4.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.4.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4.5 O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

14.4.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

14.4.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

14.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e a Comissão de Averiguação de candidato Negro.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

15.2 A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.3 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do subitem 3.3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

15.4 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentos e agendamento de avaliação na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS, por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, sob pena de desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência se sujeitará, também a exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

15.5 Os candidatos aprovados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Concurso Público, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

15.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, na convocação, os seguintes documentos originais e suas fotocópias para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

15.6.1 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

15.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado.

15.7 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;

- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;

- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;

- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:

- Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;

- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;

- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;

- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;

- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses.

15.8 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

15.9 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

15.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

15.11 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

15.12 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

15.13 O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

15.14 Declarado apto, física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado.

15.15 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos complementares.

15.16 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

15.17 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

15.18 O candidato habilitado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração direta, das autarquias e fundações públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, e suas alterações.

15.19 Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.

15.20 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

15.21 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet nos sites da FGV, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

15.22 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 deste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

15.22.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

15.23 Os candidatos convocados e considerados aptos serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

15.23.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/pms2019.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopms2019@fgv.br.

16.4 Qualquer correspondência física referida nesse edital deverá ser postada, via SEDEX, à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.**

16.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5.1 Quando convocados, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e agendamento da avaliação médica pré-admissional, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

16.6 O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.

16.6.1 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar por escrito passar para o final da lista de habilitados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

16.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal do Salvador.** Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto a **Prefeitura Municipal do Salvador (Secretaria Municipal de Gestão, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-Bahia, CEP 40080-055, por meio de recurso administrativo).** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV e Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Concurso.

16.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos

objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.12 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.13 A classificação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.14 O candidato classificado no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas não terá direito líquido e certo à convocação/nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, cabendo à Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva.

16.15 As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

16.16 A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 16.15 e 16.16.1.

16.16.1 Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

16.16.2 No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

16.16.3 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

16.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

CONHECIMENTOS BÁSICOS - MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS - MÓDULO II:

ATUALIDADES: O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94 e Decreto nº 6.029/07. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal. Lei Orgânica do Município de Salvador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÓDULO III:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA: Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura: fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais. Estimativas de custos: orçamentos, laudos e pareceres técnicos. História da Arquitetura. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Domínio de Windows, Word e Excel. Ética profissional (Lei Federal nº 10.257/01).

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL: Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra – propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Noções de computação gráfica: CAD. Norma NR018: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal. Manutenção e patologia das obras de Engenharia Civil. Licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 8.666/93. Alienações: conceitos e aplicações; modalidades de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; contratos administrativos: disposições básicas – art. 54 ao art. 59; formalização, alteração, execução dos contratos. SPDA - Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas; Sistema de Combate a Incêndio e Legislação referente a acessibilidade na construção civil e noções de instalações elétricas. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Domínio de Windows, Word e Excel.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA: Circuitos Elétricos Lineares: Elementos de circuitos. Leis de Kirchhoff. Métodos de análise nodal e das malhas. Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente), potência e fator de potência de circuitos em CA. Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. Quadripolos. Eletromagnetismo: princípios gerais. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. Eletrônica Analógica, Digital e de Potência: circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. Famílias de circuitos lógicos. Sistemas digitais. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. Materiais e equipamentos de média e baixa tensão: equipamentos de manobra/proteção em média e baixa tensão; chaves e disjuntores em média e baixa tensão; dispositivos a corrente diferencial – DR. Para-raios. Transformador de potencial e de corrente. Relés



e suas funções nos sistemas de energia. Microcomputadores – Principais componentes. Organização. Sistemas operacionais. Teoria de controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. Métodos de análise de estabilidade. Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. Princípios de Ciências dos Materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. Polarização em dielétricos. Magnetização em materiais. Máquinas elétricas: princípios de conversão eletromecânica de energia. Máquinas síncronas. Máquinas de indução. Máquinas CC. Transformadores. Subestações – arranjos típicos. Malhas de terra. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica: tipos de sistemas trifásicos quanto às configurações (delta ou estrela) das fontes e das cargas; cálculos de tensão, corrente, potência e fator de potência em sistemas equilibrados e desequilibrados. Representação de sistemas em “por unidade” (pu). Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas em baixa tensão: projeto de instalações prediais e industriais. Acionamentos elétricos. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Simbologia conforme ABNT 5444/86. Segurança em Instalações Elétricas: NR 10. Licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações atuais. Alienações: conceitos e aplicações. Modalidade de licitação: limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência, habilitação na licitação, tipos de licitação. Contratos administrativos: disposições básicas – Art. 54 a 59; formalização e alteração de execução dos contratos. Gerenciamento e Planejamento de Obras e Projetos: diagrama PERT-CPM, curva ABC, linha de balanço, análise de risco, análise de desempenho, curva S. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Domínio de Windows, Word e Excel.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão; movimentação de cargas; instalações elétricas; máquinas e ferramentas; trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis; trabalho em espaços confinados; transporte de produtos perigosos; Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS; Construção Civil; trabalho em altura; aspectos de segurança no trânsito com base no Sistema Nacional de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos; Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos do Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011:2011; Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional das Instalações Marítimas de Perfuração e Produção e Petróleo e Gás Natural (Resolução ANP nº 43 de 06/12/2007); Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para Refinarias de Petróleo (Resolução ANP nº 5 de 29/01/14). 2. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio. 3. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Ergonomia: conforto ambiental; organização do trabalho; mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; análise ergonômica do trabalho; elementos da ergonomia cognitiva; Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal nº 7.602/11); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto federal nº 5.098/04 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração; Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos.

ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO PERITO: 1. Medicina Geral. Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. Clínica médica e conduta médico-pericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Conduta pericial. Ética médica-profissional. 2. Legislação de Assistência Social: conteúdo, fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações posteriores; Decreto nº 1.744/95 e alterações posteriores). Legislação referente ao SUS: Lei nº 8.080/90 e alterações posteriores, Títulos I e II. Portaria nº 3.908/98. Portaria MS nº 1.679/02. Portaria MS nº 656/02. Portaria MS nº 666/02. Portaria MS nº 777/04. 3. Medicina do Trabalho. A Segurança e a Saúde no Trabalho na Constituição de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT: Convenção nº 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461/87); Convenção nº 139 - Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº 157/91); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413/86); Convenção nº 155 - Segurança

de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254/94); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127/91). Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito de epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Títulos I e II. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214/78 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.067/88 e alterações posteriores. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações e Decreto nº 6.214/07 e alterações).

ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO: 1. Prevenção, diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação das Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho e das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho; Medicina de Viagem; Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória e Doenças Endêmicas. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva, Ergonomia de Concepção e de Correção. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela FUNDACENTRO; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho em condições hiperbáricas; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB); Limites de tolerância e de exposição (ACGIH / MTE); Perigo e Risco; Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Saúde Ambiental. 2. Organização do Trabalho: Conceito de trabalho; Organização de trabalho; Globalização e reestruturação produtiva; Introdução de novas tecnologias; Automação e riscos à saúde; Psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico; Estresse, ansiedade e depressão; Drogadição; Trabalho noturno e em turnos, Papéis e responsabilidades de empregadores, trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho; Acordos e Negociações Coletivas. Atendimento a Urgências e Emergências Médicas: Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048/02. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas. Diagnóstico e Tratamento inicial das Doenças de maior Prevalência na População. Bioestatística: Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Séries históricas, Vigitel e PNAS-SAÚDE. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; Manuseio e descarte de produtos biológicos; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Sistemas regulatórios referentes à Biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA, Instruções Normativas da CTNBIO, NR-32 do MTE). 3. Gestão em Saúde e Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional: Normas de Certificação em SMS; Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho e Benefícios. Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/91 e suas alterações; instruções normativas do INSS e Decreto nº 3048/99 e suas alterações). Legislação em Saúde e Segurança no Trabalho: Normas Regulamentadoras; Portaria MTE nº 3.214/78 e suas alterações; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - DECRETO Nº 7.602/11; Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT e respectivos decretos nacionais: Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157/91); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413/86); Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254/94); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127/91). Legislação para inclusão de pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Legislação relacionada a planos e seguros privados de assistência à saúde: Lei nº 9.656/98 e suas alterações, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções e Instruções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar; Diretrizes e Regulamentação Relativa à Saúde Suplementar. Noções de auditoria médica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL: 1. Serviço Social como profissão. 1.1. Dimensão histórica e teórico-metodológica. Significado social da profissão. Gênese e institucionalização do Serviço Social. Crise e renovação do Serviço Social tradicional. A renovação profissional: a vertente modernizadora, a vertente de reatualização do conservadorismo e a vertente de intenção de ruptura. O Serviço Social na contemporaneidade. Mudanças no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho do Assistente Social. 1.2. Dimensão técnico-operativa. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas projetos e atividades de trabalho. Metodologia do Serviço Social: estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multiprofissional (relacionamento e competências) e visitas domiciliares. Uso de recursos institucionais e comunitários. O Serviço Social na Assistência Social: trajetória histórica, ações profissionais: socialização das informações, fortalecimento do coletivo. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais. Contribuições teórico-práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de assistência social. 1.3. Dimensão ético-política: Código de Ética Profissional do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social. As implicações éticas e políticas da atuação profissional. Projeto profissional: rumos éticos e políticos do trabalho profissional na atualidade. Regulamentação do exercício profissional. 2. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 2.1. Políticas de seguridade: saúde, previdência e assistência social (organização, gestão, financiamento e controle social). 2.2. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. 2.3 Participação e controle social. 3. A questão social e suas manifestações na atualidade: movimentos sociais contemporâneos.

Pobreza, desigualdade, exclusão, vulnerabilidade e risco social. 4. Resolução CFESS nº 273/93 e alterações posteriores. 5. Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93 e alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCF). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e clínica. Tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral e visual. Síndromes geriátricas. Demências senis (entre elas, o mal de Alzheimer, avaliação do teste de Minimental). Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico. Atendimento pré-hospitalar móvel e fixo. Regulação médica. Suporte avançado de vida no trauma, cardiologia e pediatria.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICÓLOGO: Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito. Psicologia do desenvolvimento: infância, juventude, idade adulta e velhice. Ciclos de vida. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos e Democracia. Desigualdade social. Sociedade e processos de exclusão, segregação e invisibilidade social. Relações raciais e racismo. Sexualidade e identidades de gênero. As teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania. Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Código de Ética Profissional e resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre o exercício profissional. Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCF). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE –

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Proporcionalidade direta e inversa. Juros. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Lógica: proposições, negação, conectivos, implicação. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - MÓDULO II

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Regimes de parcerias. Serviço Público. Atos administrativos. Controle dos atos administrativos. Poderes da Administração. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (RDC). Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 – Art. 9º e seguintes). Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º a 4º). Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição. Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º a 11). Organização do Estado (Art. 18 a 36). Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares (Art. 37 a 42). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Poder Executivo (Art. 70 a 88); Das Finanças Públicas (Art. 163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira (Artigos 173 e 175).

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias; processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. A atividade financeira do Estado: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO III

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Estado, origens e funções. Os três poderes e a teoria da separação harmônica. Estados Nacionais e suas formas. Estado, governo e administração pública. Evolução da Administração Pública: do weberianismo à nova gestão pública. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação. E-govern. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988. Agências Executivas. Serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública. Delegação de serviços públicos a terceiros. Agências Reguladoras. Convênios e consórcios. Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos. Planejamento estratégico na Administração Pública. Reforma do Estado. Gerencialismo e Controle Social. Parceria Público-Privado. Democracia, poliarquia e cidadania. Terceiro setor e gestão pública. Gestão pública democrática. Marketing público. Políticas Públicas - Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Estado e capitalismo. Desigualdade e Políticas Sociais. Participação social e cidadania. Políticas de Desenvolvimento. Transformações mundiais e relações internacionais. Políticas públicas e a Constituição de 1988. Tipologia das políticas públicas. Formulação de políticas públicas. Formação da Agenda de Decisão. Desempenho das instituições públicas. Avaliação de políticas e programas sociais. Accountability. Papel do empreendedor de Políticas Públicas. NOÇÕES DE ECONOMIA. Noções de Economia do Setor Público: Equilíbrio competitivo e eficiência econômica; O conceito de otimalidade de Pareto. Noções sobre teoremas de bem-estar. Incidência de impostos e subsídios. Bens públicos. Externalidades. Tópicos de Economia Brasileira: Desenvolvimento brasileiro no pós-

guerra: plano de metas, A crise da dívida externa e o processo inflacionário na década de 1980. Planos de estabilização, incluindo o Plano Real. Estabilização monetária. Economia brasileira pós-estabilização: expansão das políticas sociais e do mercado interno. A crise internacional de 2008. GESTÃO GOVERNAMENTAL. Administração da Qualidade e Gestão por Processos - Fundamentos da gestão por processo: conceito. Gestão funcional e gestão por processos: vantagens comparativas. Pessoas: alocação, comando, autonomia, capacitação e desempenho. Tecnologia da informação na gestão por processo. Linguagem da gestão por processo. Acompanhamento e controle de processos. Cultura organizacional para a gestão por processo. O ciclo do planejamento (PDCA). Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) – principais conceitos, aplicações, diretriz, objetivos, meta, ação. Análise e melhoria de processos. Ferramentas de análise organizacional (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore). Gestão para Resultados - A organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas. Evolução do pensamento administrativo. Abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. Os estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. Comunicação organizacional. Habilidades e elementos da comunicação. Comportamento humano nas organizações. Teorias de motivação. Desempenho. Liderança. Natureza da liderança. Estilos de liderança e situações de trabalho. Decisão. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisões. Mudança Organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. Organizações como comunidades de conhecimento. Gestão do conhecimento. Gestão de pessoas por competências. Gestão de Projetos - Conceitos de gerenciamento de projetos. Ciclo de vida de um projeto. Noções gerais do PMBOK. Áreas de gerenciamento de projetos. Conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt. Administração Estratégica - Balanced Scorecard (BSC) – principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – MÓDULO I:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÓDULO II:

INFORMÁTICA BÁSICA: Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados. Impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pendrives, scanner, plotter, discos ópticos. Noções do ambiente Windows. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint, Outlook). LibreOffice (Writer, Calc, Impress, eM Client). Conceitos relacionados à Internet; correio eletrônico. Noções de sistemas operacionais. Ícones, atalhos de teclado, pastas e tipos de arquivos; localização, criação, cópia e remoção de arquivos; cópias de arquivos para outros dispositivos; ajuda do Windows, lixeira, remoção e recuperação de arquivos e de pastas; cópias de segurança/backup, uso dos recursos.

ATUALIDADES: O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Cultura brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. Panorama da economia brasileira. O Estado da Bahia: aspectos fisiográficos; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica; recursos hídricos e responsabilidade socioambiental.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÓDULO III:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO: Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Nutrição e Dietética. Microbiologia e Parasitologia. Farmacologia Aplicada à Enfermagem. Enfermagem Clínica. Enfermagem Neuropsiquiátrica. Enfermagem em Saúde Pública. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Conceitos e princípios de higiene do trabalho

e profilaxia. Riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos relacionados com o meio ambiente e a saúde do trabalhador. Conceitos e Princípios de Epidemiologia: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho e doenças de notificação compulsória. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI e EPC. Noções de toxicologia da indústria de petróleo, gás, biocombustíveis e derivados. Princípios éticos e de relações interpessoais no trabalho. Regulamentação do exercício profissional de Enfermagem do Trabalho. Fundamentos de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Normas Regulamentadoras do Trabalho. Lei Orgânica da Saúde e a Saúde do Trabalhador. Noções de administração de unidades de enfermagem. Organização do processo de trabalho em enfermagem. Organização, Estrutura, Finalidades e Atribuições do Serviço de Saúde do Trabalhador. Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Princípios de Biossegurança em Saúde. Métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar ao trabalhador acidentado. Conceitos e princípios para atendimento de emergências clínicas.

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Acidente do trabalho: conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes de trabalho. Taxas de frequência e gravidade, estatísticas e custos de acidentes de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Higiene Ocupacional: identificação, avaliação e análise dos riscos ambientais. Conhecimentos gerais e técnicas de uso dos equipamentos utilizados nas mensurações dos agentes ambientais. Metodologias de avaliação ambiental. Insalubridade e periculosidade. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: gases, vapores e aerodispersóides. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Exposição ao ruído e ao calor. Programa de proteção respiratória. Programa de conservação auditiva. Risco Ocupacional. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações, caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Trabalhos em altura. Segurança do Trabalho: conceito técnico e legal, princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. Prevenção e combate a Incêndios: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Primeiros socorros. Fisiologia humana e doenças ocupacionais. Legislação: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; legislação referente à responsabilidade civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho; legislação da Previdência Social aplicada a Acidentes do Trabalho. Conhecimentos sobre Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP / SB-40 / DIRBEN 8030. Elementos de Ergonomia: conforto ambiental, organização do trabalho, mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Princípios de Gestão de Saúde e Segurança: organização e atribuições do SESMT e da CIPA.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA:

REQUISITOS: Formação superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.

ATRIBUIÇÕES:

Garantir sistematicamente a integração com as áreas de planejamento e fiscalização de normas, mantendo permanentemente atualizado os diversos cadastros georeferenciados, indicadores, relatórios, demonstrativos, gráficos e outros pertinentes específicos de sua área de qualificação;

Analisar e aprovar projetos de empreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradouros públicos e em empreendimentos públicos e privados, de acordo com as normas pertinentes;

Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de qualificação, aplicando princípios e teorias de planejamento, organização na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades voltadas para a conservação da cidade, edifícios públicos, pavimentação, drenagem, infraestrutura urbana, Defesa Civil, população em situação de risco, administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais e paisagismo;

Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos e qualidade dos serviços terceirizados, publicizáveis, concessão pública, consultorias e outros de qualquer natureza;

Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos contratos, especificações e cronogramas;

Assegurar a elaboração e implementação de projetos, fiscalização de execução, conservação e manutenção de obras e empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade e segurança;

Integrar equipe multidisciplinar e contribuir no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, implantação e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das

obras;

Realizar estudos padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações;

Assegurar, analisar e fiscalizar em articulação com outros órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo e instituições privadas a implantação de projetos e obras inclusive geotécnicas;

Contribuir para ações de captação e coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação;

Identificar as vulnerabilidades de risco, subsidiando planos preventivos e corretivos;

Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional;

Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Realizar e/ou supervisionar trabalhos de vistoria;

Elaborar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como compatibilizar os projetos existentes com as leis vigentes;

Contribuir na elaboração e manutenção da atualização da legislação de normas privativas de sua competência profissional em suas diversas áreas de atuação;

Desenvolver estudos para a elaboração e atualização de planos setoriais e urbanísticos;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL:

REQUISITOS: Formação superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.

ATRIBUIÇÕES:

Garantir sistematicamente a integração com as áreas de planejamento e fiscalização de normas, mantendo permanentemente atualizado os diversos cadastros georeferenciados, indicadores, relatórios, demonstrativos, gráficos e outros pertinentes específicos de sua área de qualificação;

Analisar e aprovar projetos de empreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradouros públicos e em empreendimentos públicos e privados, de acordo com as normas pertinentes;

Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de qualificação, aplicando princípios e teorias de planejamento, organização na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades voltadas para a conservação da cidade, edifícios públicos, pavimentação, drenagem, infraestrutura urbana, Defesa Civil, população em situação de risco, administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais e paisagismo;

Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos e qualidade dos serviços terceirizados, publicizáveis, concessão pública, consultorias e outros de qualquer natureza;

Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos contratos, especificações e cronogramas;

Assegurar a elaboração e implementação de projetos, fiscalização de execução, conservação e manutenção de obras e empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade e segurança;

Integrar equipe multidisciplinar e contribuir no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, implantação e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das obras;

Realizar estudos padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações;

Assegurar, analisar e fiscalizar em articulação com outros órgãos e entidades municipais e de outras

esferas de governo e instituições privadas a implantação de projetos e obras inclusive geotécnicas;

Contribuir para ações de captação e coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação;

Identificar as vulnerabilidades de risco, subsidiando planos preventivos e corretivos;

Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional;

Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Realizar e/ou supervisionar trabalhos de vistoria;

Elaborar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como compatibilizar os projetos existentes com as leis vigentes;

Contribuir na elaboração e manutenção da atualização da legislação de normas privativas de sua competência profissional em suas diversas áreas de atuação;

Desenvolver estudos para a elaboração e atualização de planos setoriais e urbanísticos;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA:

REQUISITOS: Formação superior em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.

ATRIBUIÇÕES:

Garantir sistematicamente a integração com as áreas de planejamento e fiscalização de normas, mantendo permanentemente atualizado os diversos cadastros georeferenciados, indicadores, relatórios, demonstrativos, gráficos e outros pertinentes específicos de sua área de qualificação;

Analisar e aprovar projetos de empreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradouros públicos e em empreendimentos públicos e privados, de acordo com as normas pertinentes;

Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de qualificação, aplicando princípios e teorias de planejamento, organização na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades voltadas para a conservação da cidade, edifícios públicos, pavimentação, drenagem, infraestrutura urbana, Defesa Civil, população em situação de risco, administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais e paisagismo;

Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos e qualidade dos serviços terceirizados, publicizáveis, concessão pública, consultorias e outros de qualquer natureza;

Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos contratos, especificações e cronogramas;

Assegurar a elaboração e implementação de projetos, fiscalização de execução, conservação e manutenção de obras e empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade e segurança;

Integrar equipe multidisciplinar e contribuir no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, implantação e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das obras;

Realizar estudos padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações;

Assegurar, analisar e fiscalizar em articulação com outros órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo e instituições privadas a implantação de projetos e obras inclusive geotécnicas;

Contribuir para ações de captação e coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação;

Identificar as vulnerabilidades de risco, subsidiando planos preventivos e corretivos;



Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional;

Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Realizar e/ou supervisionar trabalhos de vistoria;

Elaborar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como compatibilizar os projetos existentes com as leis vigentes;

Contribuir na elaboração e manutenção da atualização da legislação de normas privativas de sua competência profissional em suas diversas áreas de atuação;

Desenvolver estudos para a elaboração e atualização de planos setoriais e urbanísticos;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

REQUISITOS: Ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura com registro em conselho de classe e pós-graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e implementar o PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais de todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS;

Fiscalizar a execução de serviços contratados em sua área de atuação;

Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores municipais;

Realizar perícias para avaliação dos adicionais de insalubridade e periculosidade;

Elaborar e implementar sistemas de prevenção contra incêndios e plano de controle de catástrofe nos órgãos e entidades da PMS;

Analisar os processos de acidente de trabalho e propor medidas preventivas e corretivas, com controle estatístico e análise de custos.

ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO PERITO:

REQUISITOS: Formação superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina, título de Especialista nas diversas áreas da Medicina, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar perícias médicas para concessão de readaptação, reversão, restrição, licença médica, maternidade, para tratamento de saúde, por acidente em serviço, e por motivo de doença em pessoa da família e para avaliação de concessão de aposentadoria;

Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso;

Atuar, como membro de Junta Médica Oficial, nas perícias médicas administrativas e nas ações de Inspeção e Medicina do Trabalho;

Executar os procedimentos e normas definidos em Junta Médica Oficial

Promover o desenvolvimento de estudos clínicos para subsidiar a tomada de decisões junto a Junta Médica Oficial;

Apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

Solicitar exames complementares;

Efetuar exames admissionais e demissionais para servidores efetivos

Comunicar o resultado do exame médico pericial ao periciando, e orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando

necessária;

Avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde orientando-o, se necessário, no processo de adaptação

Dar conhecimento à administração, servidores, comissões e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente, de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional, quando couber;

Atuar junto à administração Municipal para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho em todos os setores, sempre que haja risco de agressão à saúde;

Executar exame médico-pericial para fins de revisão analítica (conclusão médica com base nos antecedentes médicos existentes e realizada com o objetivo de manter ou modificar decisões anteriores);

Avaliar o potencial laborativo residual do segurado em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à reabilitação profissional;

Realizar avaliação médico pericial para fins de: isenção de imposto de renda, prorrogação licença maternidade, caracterização de maior inválido em pensão por morte;

Realizar revisão administrativa de benefícios implantados judicialmente;

Comunicar à chefia técnica e/ou administrativa, conforme o caso, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

Zelar pela observância do Código de Ética Médica;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO:

Requisitos: Formação superior em Medicina, com registro em conselho de classe e pós-graduação em nível de especialização em Medicina do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar na elaboração, gestão implementação, execução e atualização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador;

Conhecer o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da PMS para melhor embasar as decisões em saúde Ocupacional;

Realizar atendimentos na área de saúde Ocupacional;

Avaliar, auditar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da saúde Ocupacional;

Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, visando minimizar os acidentes de trabalho

Realizar estudos epidemiológicos na área de saúde Ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas;

Realizar perícias e análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na área de saúde Ocupacional;

Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no desenvolvimento de campanhas, programas e treinamento de servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho;

Analisar, investigar e registrar os casos de acidentes e doenças do trabalho;

Diagnosticar as necessidades da saúde Ocupacional e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de saúde Ocupacional, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do servidor em conjunto com a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas/SEMGE;

Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor;

Desenvolver estudos sobre as causas de absenteísmo e das doenças Ocupacionais;

Participar, planejar e orientar as atividades de saúde Ocupacional nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores;

Realizar perícias para avaliação dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;

Executar avaliação médica de servidores para fins de readaptação, reversão, restrição, licença médica, maternidade, para tratamento de saúde, por acidente em serviço, e por motivo de doença em pessoa da família e para avaliação de concessão de aposentadoria, quando atuando na junta médica oficial do município;

Realizar avaliações médicas Ocupacionais (admissional, periódico, demissional);

Realizar avaliação médica para os casos de reintegração, recondução e reversão, quando atuando na junta médica oficial do município;

Auxiliar, no que couber, a integração da PMS com o INSS, no que tange aos servidores do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e empregados públicos;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde Ocupacional;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

Requisitos: Formação superior completa com registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal e pós-graduação em nível de especialização.

Atribuições:

Planejar, formular, implantar, gerenciar e avaliar políticas públicas voltadas para o aprimoramento das áreas de atuação da Prefeitura Municipal do Salvador;

Formular e promover articulação de programas, projetos e parcerias em consonância com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Município;

Pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implementados nas diferentes áreas de atuação do Município;

Assessorar tecnicamente aos Órgãos e Entidades da PMS na formulação de planos, programas e projetos em suas respectivas áreas de negócio;

Implementar e executar planos, programas, projetos e controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos Órgãos e Entidades do Município;

Dar suporte na elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, portarias, editais, contratos e demais instrumentos jurídicos, utilizando a legislação da PMS e legislações específicas das áreas de atuação;

Avaliar o grau de efetividade e economicidade de políticas públicas, por meio de indicadores

previamente traçados, métodos e técnicas de pesquisas quantitativas e qualitativas, elaborando relatórios de recomendações técnicas, destinados ao realinhamento e à retroalimentação das diretrizes estratégicas;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Garantir o acesso à informação;

Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Requisitos: Formação superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública;

Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual;

Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário;

Discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social;

Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;

Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde da família.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

Atender individualmente para acompanhamento, avaliação e orientação de usuários e familiares;

Realizar oficinas terapêuticas;

Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;



Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

Desenvolver ações intersetoriais em áreas como assistência social, educação e justiça;

Participar de atividades de apoio matricial.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO:

Requisitos: Formação superior em Medicina e residência clínica na especialidade em que o candidato se inscreveu, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições:

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO (para todas as especialidades e programas):

Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde;

Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias;

Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade;

Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;

Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde;

Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;

Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros);

Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto aos servidores municipais.

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências

Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;

Exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel;

Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel;

Conhecer a rede de serviços da região;

Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência;

Checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergências do Município;

Recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimentos (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;

Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrado ao sistema;

Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência móvel utilizando critérios de classificação de risco, quando possível, para priorização dos casos mais graves;

Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

Preencher os documentos inerentes à atividade do médico do serviço móvel;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de saúde;

Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais desde que esteja habilitado;

Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;

Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;

Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;

Operar sistemas de rádio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;

Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;

Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência ao paciente;

Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;

Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessários reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;

Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;

Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Fixo

Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência fixo;

Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência fixo;

Prestar assistência direta aos pacientes nas unidades fixa de urgência e emergência, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves;

Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos

aspectos inerentes à sua profissão;

Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

Preencher os documentos inerentes à atividade do médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral do serviço fixo;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta; da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo;

Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;

Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;

Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;

Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;

Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;

Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;

Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação;

Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde, trabalhando na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais, apoiando as equipes na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravo severos e/ou persistentes, discutindo os casos identificados que necessitam de ampliação em relação a questões específicas;

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

Criar em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, evitando práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;

Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Prestar atendimento juntamente com as equipes de saúde da família, de acordo com a demanda espontânea ou cadastrada, aos usuários em todas as faixas etárias;

Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Compôr a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

Atender individualmente para avaliação médica, diagnóstico prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;

Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;

Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;

Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;

Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;

Participar de atividades de apoio matricial.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICÓLOGO:

REQUISITOS: Formação superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e à dinâmica da personalidade;

Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento;

Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicos a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames;

Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

Acolher o usuário e humanizar a atenção;

Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas, desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes;

Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;

Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade;

Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

Compôr a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

Atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapias;

Participar de grupos temáticos;

Participar de oficinas terapêuticas;

Realizar atendimento familiar;

Fazer psicoterapia, ludoterapia individual e ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;

Manter atualizados o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;

Promover atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;

Participar de atividades de apoio matricial.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

REQUISITOS: Formação de nível técnico completo em Enfermagem, com registro em conselho de classe e especialização em nível técnico em Enfermagem do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador;

Auxiliar nos atendimentos na área de saúde Ocupacional;

Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho;

Auxiliar nos estudos epidemiológicos na área de saúde Ocupacional;

Auxiliar na análise de riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor;

Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais;

Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores;

Organizar arquivos, enviar e receber documentos, pertinentes a sua área de atuação;

Preencher os relatórios de atividades do serviço de saúde Ocupacional;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde

Ocupacional;

Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;

Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;

Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

REQUISITOS: Formação de nível técnico completo em Segurança do Trabalho, com registro no Órgão Profissional competente, quando exigido pela Legislação Federal.

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para formulação das diretrizes e políticas referentes à segurança e higiene do trabalho, compatíveis com a natureza das diversas áreas, participando da elaboração de normas e procedimentos de segurança no desenvolvimento das atividades operacionais e de manutenção, bem como em todas as demais áreas da PMS;

Pesquisar, recomendar, dimensionar e controlar a manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC) e de combate a incêndio, necessários e adequados para cada atividade desenvolvida nos diversos órgãos da PMS, inclusive em prédios públicos.

Municar a chefia dos setores onde estão prestando serviços, elaborando relatórios técnicos e estatísticos, bem como organizando dados sobre ocorrências fora do padrão (acidentes) e doenças ocupacionais;

Contribuir para manutenção da segurança e higiene do trabalho, assegurando a identificação e sinalização das diversas áreas e equipamentos;

Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;

Inspeccionar locais, instalações e equipamentos e determinar fatores de riscos e de acidentes;

Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;

Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;

Orientar os servidores no que se refere à observância das normas de segurança;

Organizar e realizar treinamentos e campanhas de prevenção de acidentes, apoiando a criação de CIPA's;

Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinente à sua área de atuação;

Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa;

Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados;

Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2019- SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada sub judice** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo relacionado e não compareceu dentro do prazo para apresentação de documentos de habilitação e agendamento de exame médico.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIANA LIMA DOS SANTOS SILVA	0921665040	123	8002226-28.2017.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizado COTAÇÃO DE PREÇO Nº 051/2019, **contratação de empresa especializada para realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde, como etapa da 16ª Conferência Nacional, no período de**

23 e 24 de abril de 2019. As propostas deverão ser apresentadas até 72 horas da data desta publicação.

O processo administrativo nº 3905/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da PESQUISA DE PREÇO Nº 041/2019: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 01)**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 03 de abril de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 4791/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de março de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da PESQUISA DE PREÇO Nº 042/2019: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 04)**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 03 de abril de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 4800/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de março de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO -
EDITAL 001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, torna público o resultado do processo de habilitação, avaliação e seleção das propostas inscritas no Edital 001/2019 Prêmio Samba Junino Ano II.

1. Propostas Selecionadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3978	ALESSANDRO SANTOS SANTOS 72900008549	ARRASTÃO SAMBA FAMA: UMA CAMINHADA NOS BAIRROS DA VASCO DA GAMA, GARCIA, ENGENHO VELHO DE BROTA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019, COM 500 INTEGRANTES, DENTRE ELES, 50 MÚSICOS PERCUSSIONISTAS, ACOMPANHADOS DE UM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE, AO SOM DO SAMBA DURO, SAMBA DE RODA, CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, COM CONVIDADOS DE GRUPOS DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO. ESSA CAMINHADA É CONHECIDA COMO ARRASTÃO JUNINO E JÁ É REALIZADA PELO SAMBA FAMA HÁ MUITOS ANOS.
4102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	MANIFESTO CULTURAL DO SAMBA JUNINO II: EM 02, 23 E 29/06/2019, SENDO QUE NO DIA 02/06 SERÁ REALIZADO O LANÇAMENTO DO CD DO SAMBA FOGUEIRÃO, NA RUA 11 DE AGOSTO, ONDE O SAMBA FOGUEIRÃO FOI CRIADO; NO DIA 23 DE JUNHO O SAMBA REALIZARÁ UM DESFILE TIPO ARRASTÃO PELAS RUAS DOS BAIRROS DA FEDERAÇÃO, VASCO DA GAMA E PELOURINHO; NO DIA 29 DE JUNHO SERÁ REALIZADO O FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
4018	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	ARRAIÁ ARRASTÃO DO SAMBA JUNINO: 03 EVENTOS DO GRUPO DE SAMBA JUNINO LEVA EU NA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, COM A REALIZAÇÃO DE DOIS ENSAIOS NOS DIAS 02 E 16 DE JUNHO, DAS 18:00HS AS 21:00HS; NO DIA 24, O ARRAIÁ, O ARRASTÃO LEVA EU, GRUPOS DE SAMBA JUNINO CONVIDADOS E GRUPO DE FORRÓ, ENCERRANDO COM A APRESENTAÇÃO DO LEVA EU NO PALCO.
3988	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	SÃO JOÃO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - 41 ANOS: FESTA QUE COMPLETA 41 ANOS, EM 2019. COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS, NO BAIRRO ENGENHO VELHO DE BROTAS, NOS DIAS 23, 24, 28 E 29 DE JUNHO, DAS 20:00 ÀS 02:00 HORAS. NESSES DIAS TEREMOS A PRESENÇA DE CONVIDADOS E GRUPOS DE SAMBA DURO JUNINO, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MIRIM DE SAMBA DURO JUNINO DA FSDJ, QUE SE APRESENTARÁ, NO DIA 13/07, ÀS 16:00 HORAS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS.
3951	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA SANTO AMARO PRESERVANDO O SAMBA JUNINO: REALIZAR CINCO ENSAIOS DE SAMBA JUNINO NA RUA SANTO AMARO, BAIRRO DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, UMA OFICINA DE SAMBA JUNINO E PINTURA DE CHAPÉUS E UM CORTEJO DE SAMBA JUNINO PELAS PRINCIPAIS RUAS DO BAIRRO.
4152	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	EXPLOÇÃO CULTURAL JUNINA JAKÉ: REALIZADA NA COMUNIDADE DESDE A FUNDAÇÃO DO SAMBA JAKÉ, NO ENGENHO VELHO DE BROTAS. NO DIA 23/06, CORTEJO/DESFILE NAS RUAS DO BAIRRO E EM 29/06, APRESENTAÇÃO DE 04 GRUPOS EM PALCO INSTALADO NO PARQUE SOLAR BOA VISTA, COMO ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROJETO.
3986	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO DA PERIFERIA: ESTRADA VELHA RESISTE! FORTALECER A CULTURA LOCAL DO SAMBA JUNINO, RESGATANDO E DISSEMINANDO OS SABERES DO SAMBA JUNINO E PROMOVENDO ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE E CULTURA NOS BAIRROS DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, REGIÃO RICA EM SUA DIVERSIDADE CULTURAL. O PROJETO BUSCA AINDA PROMOVER INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTERCÂMBIO COM DEMAIS SUJEITOS E GRUPOS QUE ATUAM NA PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SAMBA JUNINO NA CIDADE.
3999	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	II DESFILE DO SAMBÃO DA LIGA: UM DESFILE CARACTERÍSTICO DE SAMBA DURO JUNINO, EM FORMATO DE ARRASTÃO COLETIVO, COM PARTICIPAÇÃO DE OITO GRUPOS PELAS RUAS DA COMUNIDADE DO GARCIA, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
4160	VIVIANE SANTOS SACRAMENTO	ENSAIOS, APRESENTAÇÃO E ARRASTÕES: REALIZAÇÃO DE 4 ENSAIOS, 1 APRESENTAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO, LARGO DE STº ANTONIO ALÉM DO CARMO E 2 ARRASTÕES NO VALE DAS PEDRINHAS E NORDESTE DE AMARALINA.

2. Propostas Suplentes em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3677	1º GLEIDSON JESUS DA SILVA	SAMBÓDROMO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - SANTO ANTÔNIO: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SAMBA JUNINO, NO SEU BERÇO, O BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, CRIANDO UM ESPAÇO ONDE OCORRERÁ APRESENTAÇÕES E DESFILE DE GRUPOS TRADICIONAIS E NOVOS DO SAMBA JUNINO, ALÉM DE INICIARMOS COM UMA LINDA REZA PARA SANTO ANTÔNIO E BARRACAS DE COMIDAS TÍPICAS, CRIANDO EM SALVADOR MAIS UMA OPÇÃO DE ENTRETENIMENTO, ALÉM DE REAFIRMAR O SAMBA JUNINO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DO SALVADOR, PRESENTEANDO A CIDADE.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3680	2º RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO DA MUCUM'G: GRAVAÇÃO DE UM CD COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO, COM RELEITURAS DOS GRANDES SUCESSOS DOS ANOS 1990 ATÉ OS ANOS ATUAIS, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
3985	3º AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SAMBA DO VAI KEM KÉ: REALIZAR UM CORTEJO CULTURAL COMANDADO POR AUGUSTO CONCEIÇÃO E A BANDA VAI KEM KÉ, COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS. O CORTEJO INICIA COM O ENCONTRO DOS MÚSICOS E PÚBLICO NO LARGO DO ALTO DAS POMBAS, NA FEDERAÇÃO, SEGUINDO AS RUAS DO BAIRRO, CONVOCANDO O POVO A FESTEJAR O SAMBA RUMO A RUA MESTRE PASTINHA, CONHECIDA COMO VAI QUEM QUER. O REPERTÓRIO SERÁ COMPOSTO POR SUCESSOS QUE MARCAM A ÉPOCA DO INÍCIO DO MOVIMENTO SAMBA JUNINO.
3623	4º CRISTIANO JOSE CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO SAMBA JUNINO 100 RANSO 2019: DESFILE COM BANDA DE PERCUSSÃO NO CHÃO E MINI TRIO, PELAS RUAS DO BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS CULTURAIS DO BAIRRO E DE BAIRROS ADJACENTES, AGREGANDO A ESTE MOVIMENTO QUE TRAZ FIGURAS E GRUPOS ANTIGOS E TRADICIONAIS.
3972	5º ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	ARRASTÃO JUNINO CAJAZEIRAS: CAMINHADA NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, COM 500 ASSOCIADOS, DENTRE ESTES 50 MÚSICOS, ACOMPANHADOS DE UM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE, AO SOM PERCUSSIVO DO SAMBA DURO, COM CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, ONDE PARTICIPARÃO VÁRIOS MÚSICOS DO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, ENTRE ELAS PERCUSSIONISTAS, CANTORES E OUTROS, QUE FAZEM PARTE DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO DO BAIRRO. ESSA CAMINHADA É POPULARMENTE CHAMADA ARRASTÃO JUNINO.

3. Da decisão da Comissão de Seleção poderá caber recurso por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste resultado.

3.1 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Seleção.

3.2 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e a FGM publicará o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município, site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM, até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

4. Propostas Inabilitadas:

ID	PROPONENTE	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
3562	CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR	O CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DA PROPONENTE NÃO COMPROVA SATISFATORIAMENTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO SEGMENTO SAMBA JUNINO, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 2.2 E 4.2 III-F DO EDITAL 001/2019.
3323	RODRIGO NEGREIROS ANDRADE	O CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE NÃO COMPROVA SATISFATORIAMENTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO SEGMENTO SAMBA JUNINO, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 2.2 E 4.2 II-D DO EDITAL 001/2019.

Salvador, 28 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.